



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## EDITAL

( X ) Contratação delegada

## PREÂMBULO

### 1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

### 2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Restauração da BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e pavimentação dos acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU, com extensão total de 2,19 km.

Família: 07.19

Código: 07.19.24.00001470-2

### 3. Requisito de participação:

#### 3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

#### 3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

( X ) Ampla Participação  
( X ) Serviços – Sem reserva de cota

**3.2.1** Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item "3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

#### 3.3 Consórcio

**3.3.1** A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

### 4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2026.0005315-46- SEINFRA/SIT/DPPE

### 5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 058/2026

BB ID Nº 1092638

### 6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

### 7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

( X ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**8. Critério de julgamento:**

( X ) Maior Desconto sobre ( X ) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

**9. Ordem de fases da licitação:**

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:**

**10.1.** Não será exigida a realização de vistoria prévia.

**11. Meio de acesso à íntegra do edital:**

**11.1** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

**12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 21/05/2026, às 14:30 horas do dia 29/05/2026.

Início da sessão pública: às 14:30 horas do dia 29/05/2026.

**13. Impugnação e pedido de esclarecimento:**

**13.1** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**.

**14. Disponibilização de vista dos autos:**

**14.1** O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

**15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada**

( X ) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

**PARECER SISTÊMICO:**

PROCESSO Nº 024.2058.2024.0002508-47

PARECER Nº PA-NLC-462-2024

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-065-2024

**16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:**

**Servidor responsável e portaria de designação:** Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

**Endereço:** Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

**Horário:** 8h30min às 12h; 13h30min às 18h **Tel.:** (71) 3115-2174 **E-mail:** cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 13 de maio de 2026.

**Carlos Henrique Nunes Leal Brandão**  
Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## RITO PROCEDIMENTAL

### 1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

### 2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Aquisição com reserva de cotas**

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

#### **4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

##### **Disposições gerais**

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

#### **Acompanhamento do sistema**

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### **Parametrização do valor ou do percentual de desconto**

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

### **5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

## **7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO**

### **7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO**

#### **Lances**

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

**Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa**

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

### Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Chat para troca de mensagens**

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

#### **Verificação do atendimento às condições de participação**

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

#### **Readequação da proposta e solicitação de documentos**

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

## 7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

### Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

### Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

### Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

### 8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

#### Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

#### Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

#### Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **Documentos complementares à proposta de preço**

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória da proposta**

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### **Providências ulteriores**

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

### **8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO**

#### **Adequação das propostas**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

### **Avaliação das propostas técnicas**

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

### **Documentos complementares à proposta técnica**

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

### **Sanatória da proposta**

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

### **Avaliação da proposta de preço**

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassarem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposta pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

#### **Pontuação final dos licitantes**

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

#### **Situações de empate**

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.
- 8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:
- 8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).
  - 8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.
  - 8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.
  - 8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.
- 8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.
- 8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.
  - 8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Aferição do atendimento às especificações exigidas**

- 8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:
- 8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.
  - 8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:
    - 8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.
    - 8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.
    - 8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.
    - 8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### **Documentos complementares à proposta de preço**

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória da proposta**

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

#### **Providências ulteriores**

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

### **9. NEGOCIAÇÃO**

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

### **10. FASE DE HABILITAÇÃO**

#### **Documentos de habilitação**

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

#### **Microempresas e empresas de pequeno porte**

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

#### **Empresas estrangeiras**

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

#### **Consórcio de empresas**

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

#### **Processamento da habilitação**

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

#### **Documentos complementares à habilitação**

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

#### **Sanatória**

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos**

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Inabilitação**

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### **Encerramento da fase de Habilitação**

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

### **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

### **12. FASE RECURSAL**

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

### 14. CONTRATAÇÃO

#### Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

#### **Recusa**

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

#### **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

## **18. FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Restauração da BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e pavimentação dos acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU, com extensão total de 2,19 km.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO**

**Número do processo administrativo:** 024.2058.2026.0005315-46

### **2. NECESSIDADE**

#### **2.1 Descrição da necessidade**

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

É também de entendimento da SEINFRA/SIT que a malha rodoviária necessita, corriqueiramente, de intervenções para a recuperação e pavimentação, a fim de garantir uma melhoria significativa na infraestrutura viária local, oferecendo acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando uma superfície mais uniforme e aderente. Ao melhorar as condições das vias, essas intervenções também colaboram para a maior segurança no tráfego, minimizando o risco de acidentes de trânsito e favorecendo a mobilidade de forma geral.

Diante do exposto, tal contratação possibilitará a trafegabilidade segura, visando melhorar a qualidade da via e a segurança dos usuários, e o escoamento da produção regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

#### **2.2 Área requisitante**

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

#### **2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação**

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;

- Mapa de Riscos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

### **3. SOLUÇÃO**

#### **3.1 Levantamento de Mercado**

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

### **3.2 Descrição da solução como um todo**

#### 3.2.1 Solução do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização dos serviços, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e obras d'arte correntes
- Serviços diversos
- Proteção ambiental
- Sinalização

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta com o máximo reaproveitamento possível da estrutura da pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento. Diante disso, as soluções propostas para o trecho são:

- Regularização de sub leito: Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 0,20m de espessura.
- Base ou sub-base de macadame seco com brita: Camada executada sobre a sub-base, constituída por agregados britados, os vazios são preenchidos a seco por agregados miúdos visando dar uma estabilidade e durabilidade mediante emprego de energia de compactação adequada.
- Base ou sub-base de brita graduada com brita: Camada executada sobre a sub-base, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto de britagem em usina com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade com espessura de 20 cm.
- Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base com adição de 3% de cimento: Processo de restauração do pavimento executado no local, com reaproveitamento total ou parcial do revestimento existente, obtendo-se desta forma uma nova base do pavimento, isto é, uma base reciclada.
- Concreto Asfáltico: Camada de mistura asfáltica densa, isto é, com distribuição granulométrica contínua, produzida, espalhada e compactada a quente, constituída de CAP, agregados pétreos, filer e, quando necessário, material de enchimento e/ou melhorador de adesividade.

#### 3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto e fechado”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto e fechado”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

### **3.3 e 3.4 Estimativa do valor e das Quantidades a serem Contratadas**

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 5.404.365,07 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos de março de 2026. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Restauração da BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e pavimentação dos acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU, com extensão total de 2,19 km.	km	2,19	R\$ 2.467.746,55	R\$ 5.404.365,07

### **3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

### **3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

### **3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração**

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

## **4. PLANEJAMENTO**

### **4.1 Resultados Pretendidos**

Com a presente contratação deseja-se realizar a pavimentação com o padrão de qualidade necessária para garantir a trafegabilidade segura no trecho, além do melhoramento da infraestrutura rodoviária, contribuindo ao desenvolvimento regional, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

No tocante aos aspectos econômicos, a devida construção tem reflexo direto na diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias, além de redução dos custos de transporte, gerando um benefício econômico e social. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

### **4.2 Providências a serem adotadas**

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

### **4.3 Possíveis Impactos Ambientais**

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, uma vez que se trata de atividade rotineira da SEINFRA/SIT e a área de ação está limitada à faixa de domínio da rodovia. Portanto, não haverá impactos ambientais decorrentes diretamente da execução dos serviços contratados.

- Cuidados a serem observados pela contratada

Apesar da natureza de baixo impacto, a empresa contratada deverá adotar medidas preventivas, incluindo:

- Transporte e exploração da jazida de forma a evitar emissão de poeira;
- Evitar o lançamento de resíduos na pista e áreas adjacentes.

- Recuperação ambiental das áreas exploradas

A recuperação das áreas exploradas deverá ocorrer em módulos, concomitantemente aos processos de lavra, observando os seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20 m de espessura;
- Implantação de curvas de nível, quando necessário, para controle de erosão;
- Reposição da cobertura vegetal.

- Utilização de áreas já oneradas

Quando houver utilização de áreas já oneradas, deverá ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, contendo:

- Definição das medidas ambientais compensatórias a serem atendidas;
- Garantia de cumprimento das medidas antes da devolução da área ao detentor do direito.

- Sustentabilidade e Mitigação de Impactos

A adoção de critérios de sustentabilidade tem como objetivo minimizar impactos ambientais, sociais e culturais decorrentes das atividades e aquisições públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 14.692/2013 (BA), que institui o Programa Estadual de Compras Públicas Sustentáveis. As medidas incluem:

- Planejamento ambiental e social preventivo, considerando critérios de sustentabilidade na seleção de fornecedores e aquisição de produtos e serviços;
- Monitoramento contínuo das atividades e aquisições, avaliando impactos ambientais e sociais ao longo de todo o ciclo de vida dos bens e serviços;
- Recuperação e compensação de impactos, quando aplicável, alinhando-se a práticas de responsabilidade socioambiental;
- Preservação da biodiversidade, solo, água e paisagem, promovendo o uso responsável de recursos naturais nos processos de contratação e execução;
- Mitigação de impactos sociais e culturais, garantindo que fornecedores respeitem direitos trabalhistas, diversidade, inclusão e patrimônio cultural;
- Promoção da eficiência de recursos, priorizando produtos e serviços de baixo impacto ambiental, duráveis, recicláveis ou provenientes de cadeias produtivas sustentáveis.

## **5. VIABILIDADE**

## 5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 6. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP

Analisando a natureza dos serviços a serem contratados, nos termos da Lei nº 12.527/2011, o presente ETP é classificado como público e, portanto, não pode ter caráter sigiloso.

## 7. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins  
Diretor da DPPE  
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 13/05/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139888030** e o código CRC **8B7A8E59**.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital  
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**  
Classificação: **modelo**  
Versão: **2**  
Data da aprovação/modificação (PGE):  
23/12/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO

MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TÉCNICA E PREÇO

CONTRATAÇÃO DELEGADA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2026.0005315-46)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

Aquisição:

Serviço:

Obra ou serviço de engenharia: Restauração da BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e pavimentação dos acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU, com extensão total de 2,19 km.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela  abaixo  em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item/lot e	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.19.24.00001470-2	Restauração da BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e pavimentação dos acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU.	km	2,19	120 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

da descrição abaixo: (...)

do anexo integrante deste TR/Habilitação;

neste Termo de Referência e Projeto Básico.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, a **contar da data** da  **assinatura do Contrato**  **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**  **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 120 (cento e vinte)  meses  dias, observado o limite referido no subitem 1.2.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:  
 em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar  
 na descrição a seguir: (...)

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:  
 em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar  
 na descrição a seguir: (...)

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### 4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.6 Garantia

##### 4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

##### 4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** ( ) autorização da contratação direta ( x ) assinatura do Contrato.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

( ) Sim

( x ) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Regime de execução

- 5.1.1 O regime de execução será:
- empreitada por preço unitário
  - empreitada por preço global
  - empreitada integral
  - contratação por tarefa
  - contratação integrada
  - contratação semi-integrada.

### 5.2 Condições de execução

- 5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:
- 5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data**  da **assinatura do Contrato**,  da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS**  **Ordem de Serviço – OS**.
- 5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Especificações Técnicas.

### 5.3 Local da execução

- 5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:
- do anexo integrante deste TR/Habilitação
  - da descrição abaixo e conforme identificado no projeto:  
Rodovia BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU.

### 5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme o relatório de composições dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço.

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, **conforme relação de equipamentos mobilizados, constante no orçamento aprovado, subgrupo "03.002 – Equipamentos"**, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade da obra e/ou serviço.

### 5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

### 5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

- MENOR PREÇO



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
- 5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

( x ) MAIOR DESCONTO

- 5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.
- 5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.
- 5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter ( x ) duas ( ) três ( ) quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.
- 5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado(s).
- 5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

( ) TÉCNICA E PREÇO

- 5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

#### 7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

#### Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

#### Empreitada por preço unitário



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme ( x ) sistemática de remuneração orientada por preços unitários ( ) sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

## 7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;
- d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;
- f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

## 7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

## 7.3 PAGAMENTO

### 7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

### 7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;

e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;

e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

( ) Contratação direta

( ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( ) maior desconto

( x ) Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

( ) menor preço

( x ) maior desconto

( ) melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

( ) técnica e preço, conforme anexo

## 8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes ( ) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda ( x ) Estadual/Distrital ( x ) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
  - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### 8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

( ) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

( ) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)

( ) contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

( x ) **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

#### 8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Concreto asfáltico (t)
Base ou sub-base de macadame seco com brita (m³)
Base ou sub-base de brita graduada com brita (m³)
Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento e de brita (m³)

a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.

- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;

c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:

c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:

1- 01 (um) Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).

2- 02 (dois) Encarregados - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;

e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Concreto asfáltico (t)	≥ 4%	1.814,40	907,00
Base ou sub-base de macadame seco com brita (m <sup>3</sup> )		2.730,00	1.365,00
Base ou sub-base de brita graduada com brita (m <sup>3</sup> )		1.365,00	682,00
Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento e de brita (m <sup>3</sup> )		1.982,00	991,00



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.404.365,07 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos,) conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global ( x ) abaixo ( ) em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos, com base na Cotação ANP de março de 2026.

LOTE/ ITEM	Código SIMPA S	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRA U
Único	07.19. 24.000 01470 -2	Restauração da BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e pavimentação dos acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU.	km	2,191	R\$ 2.467.746,55	R\$ 5.404.365,07	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL		5.404.365,07	
				PERCENTUAL DE DESCONTO		%	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.
  - a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.
- b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**
  - b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:
    - b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);
    - b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);
    - b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e
    - b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas, deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexequíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.

b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexequibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.

**c) Da diligência** - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:

c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.

c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:

c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;

c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;

c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.

c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

**d) Da Avaliação Previa:** Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e,



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.**

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula  $C_c = P \times F_c \times V_c$ , onde " $C_c$ " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " $P$ " é a potência do motor em kW, " $F_c$ " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " $V_c$ " é o valor unitário do combustível (R\$/l). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexecuibilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão N°2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula:  $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$ ;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexecuível.

**e) Avaliação por Insumos Relevantes**

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PRÉVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da exequibilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se  $X > Y$  - Proposta inexecuível; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se  $X < Y$  - Proposta exequível neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

**f) Sequência do Diligenciamento**

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houver propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/2021 e ao atendimento à Súmula n° 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

f.3) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.4) Sempre que houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos, independentemente do desconto ofertado, a Administração poderá realizar diligências, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade de sua proposta, sem prejuízo do disposto na alínea 'f.2'.

f.5) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexequíveis.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

P/A/O/OE: 7911 - Recuperação de Acesso Rodoviário

Região/Planejamento: 5600

Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações

Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00

Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

( ) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

( ) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

( x ) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

( x ) Modelos de prova de qualificação técnica:

( x ) Capacidade técnico-operacional;

( x ) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- Projetos;
- Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composição do B.D.I.;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

---

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ANEXO**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO**  
**INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS [≥60]

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

---

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa  
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo de execução</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO**

---

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>Pessoal Técnico</b>	<b>Qualificação</b>

<b>Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)</b>	<b>Quantidade</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

---

**ANEXO**  
**MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA**

---

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



## ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
<i>(Anterior a publicação do edital)</i>							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
<i>(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)</i>							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações

Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento da contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital;  Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação;  Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais;  Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

**FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO**

*(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)*

IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO		
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

<p>Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.</p>	<p>Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.</p>	<p>Alto</p>	<p>Baixa</p>	<p>Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>	<p>Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>
<p>Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.</p>	<p>Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.</p>	<p>Alto</p>	<p>Média</p>	<p>Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordens de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>	<p>Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.</p>	<p>Equipe de gestão e fiscalização contratuais</p>

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro
---	---	------	-------	---	------------------	--	------------------

**LEGENDA:**

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
  - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
  - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
  - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 13/05/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00139888035** e o código CRC **43D2901E**.

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026

Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01

Município(s) : Biringinga

Rodovia(s) : BA233

Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881

Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

**01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	291	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	26,69	un	1,000	223.409,51	223.409,51

**01.001 - MANUTENÇÃO DE CANTEIRO**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.001.001	302	CPU8948	Manutenção das Áreas Cobertas	26,69	mes	3,000	376,01	1.128,03
2,12a (a=140,0000)								
01.001.002	305	CPU8967	Manutenção das Áreas Descobertas	26,69	mes	3,000	912,16	2.736,48
3,60a (a=200,0000)								
<b>Total do grupo:</b>								<b>227.274,02</b>

**02 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**

**02.001 - ÁREA COBERTA**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	308	CPU9393	Escritórios e Seção Técnica	26,69	m²	15,000	1.185,00	17.775,00
1.870,72c (c=0,5000)								
02.001.002	310	CPU9395	Laboratório	26,69	m²	15,000	1.185,00	17.775,00
1.870,72c (c=0,5000)								
02.001.003	311	CPU9401	Banheiros e Vestiários	26,69	m²	15,000	1.185,00	17.775,00
1.870,72c (c=0,5000)								
02.001.004	312	CPU9404	Depósito de cimento	26,69	m²	15,000	782,09	11.731,35
1.870,72c (c=0,3300)								
02.001.005	313	CPU9405	Almoxarifado	26,69	m²	30,000	782,09	23.462,70
1.870,72c (c=0,3300)								
02.001.006	314	CPU9406	Oficina	26,69	m²	50,000	782,09	39.104,50
1.870,72c (c=0,3300)								

**02.002 - ÁREA DESCOBERTA**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	315	CPU9407	Área Descoberta	26,69	m²	200,000	118,49	23.698,00
1.870,72c (c=0,0500)								
<b>Total do grupo:</b>								<b>151.321,55</b>

**03 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

**03.001 - MÃO DE OBRA**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	316	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	26,69	un	1,000	1.140,21	1.140,21
03.001.002	318	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	456,08	456,08
03.001.003	320	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	456,08	456,08
03.001.004	321	CPU9291	Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	456,08	456,08
03.001.005	322	CPU9292	Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	456,08	456,08
03.001.006	323	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	26,69	un	4,000	456,08	1.824,32

**03.002 - EQUIPAMENTOS**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	324	CPU2008	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	2,000	1.251,95	2.503,90
5,49D (D=180,0000)								
03.002.002	328	CPU2016	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.092,32	1.092,32
4,79D (D=180,0000)								

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026

Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01

Município(s) : Biringinga

Rodovia(s) : BA233

Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881

Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

03.002.003	353	CPU2071	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.	26,69	un	1,000	1.785,56	1.785,56
7,83D (D=180,0000 )								
03.002.004	355	CPU2013	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.263,35	1.263,35
5,54D (D=180,0000 )								
03.002.005	330	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	1.288,43	1.288,43
5,65D (D=180,0000 )								
03.002.006	332	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	26,69	un	1,000	1.386,49	1.386,49
6,08D (D=180,0000 )								
03.002.007	334	CPU2024	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	8.204,95	8.204,95
35,98D (D=180,0000 )								
03.002.008	366	CPU2068	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW MOB/DESMOB.	26,69	un	1,000	5.053,41	5.053,41
22,16D (D=180,0000 )								
03.002.009	349	CPU2069	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	26,69	un	1,000	5.689,64	5.689,64
24,95D (D=180,0000 )								
03.002.010	362	CPU2056	Grade de 24 discos rebocável de 24" - MOB. / DESMOB.	26,69	un	1,000	654,48	654,48
2,87D (D=180,0000 )								
03.002.011	341	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	6.563,04	6.563,04
28,78D (D=180,0000 )								
03.002.012	379	CPU2034	Recicladora a frio - 455 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	6.786,52	6.786,52
29,76D (D=180,0000 )								
03.002.013	342	CPU2035	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	3.281,52	3.281,52
14,39D (D=180,0000 )								
03.002.014	345	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	6.563,04	6.563,04
28,78D (D=180,0000 )								
03.002.015	346	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	3.281,52	3.281,52
14,39D (D=180,0000 )								
03.002.016	347	CPU2040	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	3.808,30	3.808,30
16,70D (D=180,0000 )								
03.002.017	368	CPU2038	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	4.465,06	4.465,06
19,58D (D=180,0000 )								
03.002.018	339	CPU2023	Trator esteira c/ lâmina 259 KW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	6.563,04	6.563,04
28,78D (D=180,0000 )								
03.002.019	344	CPU2036	Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	3.281,52	3.281,52
14,39D (D=180,0000 )								
03.002.020	352	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	6.563,04	6.563,04

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringita (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biringita  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

28,78D (D=180,0000 )								
03.002.021	357	CPU2044	Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB	26,69	un	1,000	136,82	136,82
0,60D (D=180,0000 )								
03.002.022	381	CPU2006	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.	26,69	un	1,000	5.053,41	5.053,41
22,16D (D=180,0000 )								
<b>Total do grupo:</b>							90.058,21	

**04 - TERRAPLENAGEM**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	26,69	m²	13.100,000	1,02	13.362,00
04.000.002	207	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	26,69	m²	5.100,000	0,93	4.743,00
04.000.003	377	4915613	Regularização mecânica da faixa de domínio	26,69	m²	14.220,000	0,35	4.977,00
04.000.004	4	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	26,69	m³	4.095,000	2,07	8.476,65
04.000.005	370	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	26,69	t	8.061,680	3,81	30.715,00
04.000.006	9	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	26,69	tkm	61.730,720	0,96	59.261,49
<b>Total do grupo:</b>							121.535,14	

**05 - PAVIMENTAÇÃO**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	212	4011486	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento e de brita comercial - 100 % Proctor modificado	26,69	m³	1.982,000	206,20	408.688,40
05.000.002	12	4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado	26,69	m³	2.730,000	341,82	933.168,60
05.000.003	371	CPU10904	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	26,69	m³	1.365,000	399,49	545.303,85
05.000.004	66	5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	26,69	tkm	10.138,690	1,84	18.655,18
05.000.005	67	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	26,69	m²	18.830,000	0,77	14.499,10
05.000.006	70	4011353	Pintura de ligação	26,69	m²	22.640,000	0,53	11.999,20
05.000.007	87	CPU9662	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	26,69	t	1.814,400	330,73	600.076,51
05.000.008	263	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	26,69	m²	3.520,000	0,11	387,20
05.000.009	282	CPU11001	Remoção e Reconstrução em Paralelepípedos c/ Reaprov. de 97% das Pedras incl. transporte	26,69	m2	450,000	75,24	33.858,00
05.000.010	224	CPU10992	Pavimentação em Paralelepípedo inclusive transporte	26,69	m²	600,000	156,65	93.990,00

**05.001 - TRANSPORTES PRODUTOS ASFÁLTICOS**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	92	CPU7984	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada	15,00	t	22,600	212,31	4.798,20
0,698D + 74,344 (D=158,0000)								

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biringinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.002	287	CPU22419	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada - Pitnura de ligação	15,00	t	11,320	212,31	2.403,34
0,698D + 74,344 (D=158,0000)								
05.001.003	288	CPU22420	Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada - CBUQ	15,00	t	99,790	141,68	14.138,24
0,698D + 74,344 (D=70,0000)								
<b>Total do grupo:</b>								2.681.965,82

**06 - AQUISIÇÃO DE ASFALTO**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	283	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	26,69	t	22,600	3.279,20	74.109,92
06.000.002	284	CPU17959	Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação	26,69	t	11,320	4.448,19	50.353,51
06.000.003	285	CPU17906	Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	26,69	t	99,790	4.868,92	485.869,52
<b>Total do grupo:</b>								610.332,95

**07 - DRENAGEM**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	99	4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	26,69	m³	140,000	61,35	8.589,00
07.000.002	100	1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	26,69	m³	10,000	749,53	7.495,30
07.000.003	117	1107928	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	26,69	m³	253,750	736,53	186.894,48
07.000.004	228	0408067	Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	26,69	kg	2.925,000	13,09	38.288,25
07.000.005	121	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	26,69	m³	520,000	24,86	12.927,20
07.000.006	122	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	26,69	m	4.100,000	88,15	361.415,00
07.000.007	138	2003121	Entrada para descida d'água - EDA 04 B - areia e brita comerciais	26,69	un	20,000	445,06	8.901,20
07.000.008	140	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	26,69	m	100,000	529,17	52.917,00
07.000.009	149	2003201	Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comerciais	26,69	un	20,000	1.020,61	20.412,20
07.000.010	231	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	26,69	m	15,000	1.371,34	20.570,10
07.000.011	238	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	26,69	un	2,000	4.757,57	9.515,14
07.000.012	150	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	26,69	m³	100,800	9,24	931,39
07.000.013	152	2003579	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial	26,69	m	850,000	290,44	246.874,00
07.000.014	204	2003611	Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial	26,69	m	1.300,000	95,76	124.488,00
07.000.015	157	2003099	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais	26,69	m	45,000	1.845,08	83.028,60
07.000.016	159	2003257	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	26,69	m	1.250,000	97,47	121.837,50

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026

Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01

Município(s) : Biringinga

Rodovia(s) : BA233

Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881

Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
<b>Total do grupo:</b>								1.305.084,36

**08 - PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	239	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	26,69	m <sup>2</sup>	25.500,000	0,10	2.550,00
08.000.002	11	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	26,69	m <sup>3</sup>	10.021,800	3,52	35.276,73
<b>Total do grupo:</b>								37.826,73

**09 - SERVIÇOS DIVERSOS**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	240	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	26,69	un	2,000	4.294,75	8.589,50
09.000.002	256	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	26,69	un	2,000	11.136,87	22.273,74
09.000.003	280	4915740	Roçada manual	26,69	ha	2,500	2.548,45	6.371,12
09.000.004	281	4915713	Desobstrução de bueiro	26,69	m <sup>3</sup>	70,690	91,81	6.490,04
<b>Total do grupo:</b>								43.724,40

**10 - SINALIZAÇÃO**

Referência	Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.000.001	163	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	26,69	m <sup>2</sup>	1.404,480	36,27	50.940,48
10.000.002	267	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	26,69	un	527,000	45,31	23.878,37
10.000.003	275	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	26,69	un	320,000	112,14	35.884,80
10.000.004	175	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	26,69	m <sup>2</sup>	26,400	585,24	15.450,33
10.000.005	196	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	26,69	un	53,000	171,47	9.087,91
<b>Total do grupo:</b>								135.241,89

**Total:** 5.404.365,07  
**Total geral do orçamento:** 5.404.365,07

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biringinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	4,2054	179.393,85	227.274,02	103.778,09
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	2,8000	119.443,55	151.321,55	69.096,59
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	1,6664	71.085,60	90.058,21	41.122,47
TERRAPLENAGEM	2,2488	96.263,39	121.535,14	55.495,49
PAVIMENTAÇÃO	49,6259	2.118.850,63	2.681.965,82	1.224.641,92
AQUISIÇÃO DE ASFALTO	11,2933	481.753,62	610.332,95	278.690,84
DRENAGEM	24,1487	1.030.189,35	1.305.084,36	595.928,93
PROTEÇÃO AMBIENTAL	0,6999	29.900,60	37.826,73	17.272,47
SERVIÇOS DIVERSOS	0,8091	34.513,06	43.724,40	19.965,47
SINALIZAÇÃO	2,5025	106.756,48	135.241,89	61.754,28
Total geral	100,0000	4.268.150,13	5.404.365,07	2.467.746,55

**Distâncias de transporte**

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,2060
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	
Item de transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	0,2060
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	
Item de transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,2060
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	
Item de transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	136,8500
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	161,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,2060
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	0,2060

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	0,2060
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	
Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	0,2060
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Paralelo para Pavimentação em Paralelepípedo	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	117,00	0,00	0,00	86,5800
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	127,8000
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	127,8000
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	0,2060
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,20	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	79,0500
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)

Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026

Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01

Município(s) : Biringinga

Rodovia(s) : BA233

Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026

Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%

Fator Capa : 1,0000

Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881

Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	93,00	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	79,0500
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	93,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	59,2000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	80,00	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	27,2000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	27,2000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biringinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 4 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	27,2000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,00	0,00	0,00	27,2000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,00	0,00	0,00	27,2000
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	133,2000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	180,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914366	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	62,1000
	5914364	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914365	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	133,2000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	180,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 100 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	180,00	0,00	0,00	133,2000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	80,00	0,00	0,00	152,8000
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	5,5000
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	66,6000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP  
 BDI : 26,69% BDI diferenciado: 15,00%  
 Fator Capa : 1,0000  
 Responsável : JORGE CALDAS LOPES CREA : 0513600884 ART Nº : BA20261465881  
 Elaborador : ANTÔNIO CLÁUDIO

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	66,6000
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	90,00	0,00	0,00	
Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	27,2000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C -12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	27,2000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	32,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,78
Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,69
Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,98
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,30
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,91
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,88
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,72
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,42
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,15

RODOVIA: BA-233

TECHO: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

EXTENSÃO: 2,19 km

Item	Descrição	VALORES		DIAS				TOTAL
		R\$	%	30	60	90	120	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	227.274,02	4,21%	20,10%	20,19%	33,41%	26,29%	100,00%
				45.689,90	45.897,32	75.932,88	59.753,91	227.274,02
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	151.321,55	2,80%	100,00%				100,00%
				151.321,55				151.321,55
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	90.058,21	1,67%	50,00%			50,00%	100,00%
				45.029,11			45.029,11	90.058,21
4.0	TERRAPLENAGEM	121.535,14	2,25%	20,00%	50,00%	30,00%		100,00%
				24.307,03	60.767,57	36.460,54		121.535,14
5.0	PAVIMENTAÇÃO	2.681.965,82	49,63%	15,00%	20,00%	40,00%	25,00%	100,00%
				402.294,87	536.393,16	1.072.786,33	670.491,46	2.681.965,82
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	610.332,95	11,29%	15,00%	20,00%	40,00%	25,00%	100,00%
				91.549,94	122.066,59	244.133,18	152.583,24	610.332,95
7.0	DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES	1.305.084,36	24,15%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
				326.271,09	326.271,09	326.271,09	326.271,09	1.305.084,36
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	37.826,73	0,70%			25,00%	75,00%	100,00%
						9.456,68	28.370,05	37.826,73
9.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	43.724,40	0,81%				100,00%	100,00%
							43.724,40	43.724,40
10.0	SINALIZAÇÃO	135.241,89	2,50%			30,00%	70,00%	100,00%
						40.572,57	94.669,32	135.241,89
TOTAL MENSAL (R\$)				1.086.463,49	1.091.395,74	1.805.613,27	1.420.892,57	5.404.365,07
% MENSAL				20,10%	20,19%	33,41%	26,29%	100,00%
VALOR ACUMULADO (R\$)		5.404.365,07	100,00%	1.086.463,49	2.177.859,23	3.983.472,50	5.404.365,07	
% ACUMULADO				20,10%	40,30%	73,71%	100,00%	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 1100657 - Adensamento de concreto por vibrador de imersão		Produção da equipe		9,00000	FIC	0,01531	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,7618	0,9251	8,7618
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>			<b>8,7618</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>23,7749</b>	
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>32,5367</b>	
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>3,6152</b>	
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0420</b>	
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>3,66</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9903	Auxiliar técnico - mensalista	4,0000000	mes	5.208,0819	20.832,3276
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	2,0000000	mes	9.634,4157	19.268,8314
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	2,0000000	mes	9.634,4157	19.268,8314
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	2,0000000	mes	25.480,0052	50.960,0104
P9858	Laboratorista - mensalista	2,0000000	mes	8.082,2187	16.164,4374
P9949	Topógrafo - mensalista	2,0000000	mes	9.465,6435	18.931,2870
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>145.425,7252</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>145.425,7252</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>145.425,7252</b>

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9302	Laboratório de Asfalto	2,0000000	mes	6.033,2300	12.066,4600
CPU9300	Laboratório de Solos	2,0000000	mes	3.769,6300	7.539,2600
CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	4,0000000	mes	2.828,0000	11.312,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>30.917,7200</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>176.343,45</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9405 - Almojarifado

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,7200	1.870,7200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,7200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,72c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial		1,00000	FIC	0,01531	Unidade: m²								
<b>Produção da equipe</b>													
<b>MÃO DE OBRA</b>		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441								
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749								
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>57,4190</b>								
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>57,4190</b>								
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>57,4190</b>								
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,8791</b>								
<b>MATERIAIS</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874								
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>71,8874</b>								
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	536,9400	8,0541								
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>8,0541</b>								
<b>TEMPO FIXO</b>		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total							
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131							
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>7,4131</b>								
<b>MOMENTO TRANSP</b>		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	80,0000	12,4675
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>12,4675</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>158,12</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805756 - Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm		4,44444	FIC	0,01841	Unidade: m²
Produção da equipe					
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>5,3494</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,0985</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,45</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU17906 - Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais

Unidade: t

**Produção da equipe 1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	3.843,1800	3.843,1800
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>3.843,1800</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3.843,18</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU17960 - Aquisição de EAI para Imprimação

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8916	EAI	1,0000000	t	2.588,3700	2.588,3700
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>2.588,3700</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2.588,37</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU17959 - Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9444	RR - 1C	1,0000000	t	3.511,0900	3.511,0900
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>3.511,0900</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3.511,09</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9407 - Área Descoberta		Produção da equipe	1,00000	Unidade: m²	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,7200	1.870,7200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,7200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,72c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
Data orçamento: 12/01/2026  
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial  
**Produção da equipe** Unidade: m³

**4,09035** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>69,2465</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>223,8433</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>293,0898</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>71,6540</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>1,0081</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>317,0327</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>10,2269</b>

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	123,2461
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	2,0872

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	11,6876
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>137,0209</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>536,94</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial		3,87549		FIC		0,01531		Unidade: m³					
<b>Produção da equipe</b>													
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026						
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197						
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094						
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>69,1317</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441		33,6441							
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749		190,1992							
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>223,8433</b>						
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>292,9750</b>						
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>75,5969</b>						
<b>Custo do FIC</b>							<b>1,0639</b>						
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005		145,2082							
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000		94,0298							
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670		126,2116							
<b>Custo Total de Materiais</b>							<b>365,4496</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900		2,7190						
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000		4,1374						
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000		5,7921						
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>							<b>12,6485</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	113,7253
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	7,8282

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	10,9590
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>132,5125</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>587,27</b>	



Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
Município(s) : Biritinga  
Rodovia(s) : BA233  
Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

**Custo Unitário Direto Total**

**742,36**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial  
 Unidade: m³  
**Produção da equipe** **4,18487** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7124	0,4820	2,6376
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>69,8770</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>247,6182</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>317,4952</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>75,8674</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>1,0740</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	1,1016400	m³	151,4005	166,7888
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7670	277,9025
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>444,6913</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,6524600	t	1,8900	3,1231
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3623200	t	35,2000	12,7536
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>15,8767</b>

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,6524600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	130,6270
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	24,1305
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>154,7575</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
Município(s) : Biritinga  
Rodovia(s) : BA233  
Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

**Custo Unitário Direto Total**

**692,27**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação Unidade: kg  
**Produção da equipe 1,00000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0900000	h	24,5102	2,2059
P9805	Armador	0,0900000	h	33,7075	3,0337
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>5,2396</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>5,2396</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>5,2396</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,5445	7,1990
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>7,3976</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>0,0394</b>	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0733
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0013
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>0,0746</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>12,75</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9401 - Banheiros e Vestiários

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: m²

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,7200	1.870,7200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,7200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,72c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU10904 - Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial		Produção da equipe		113.18	FIC	0,00475	Unidade: m³						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,34	0,66	364,6554	102,9223	191,9116						
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288						
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,97	0,03	314,5173	157,9358	309,8199						
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,79	0,21	274,0435	123,8446	242,5017						
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>1.126,8620</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749							
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>23,7749</b>						
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>1.150,6369</b>						
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>10,1664</b>						
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,0239</b>						
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
CPU10899	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h	1,0000000	m³	237,3100		237,3100							
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>							<b>237,3100</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	5914652	2,2000000	t	3,6300		7,9860						
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>							<b>7,9860</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416040	Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h - Caminhão basculante 10 m³	2,2000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	59,8400
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>59,8400</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>													<b>315,33</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
Município(s) : Biritinga  
Rodovia(s) : BA233  
Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011279 - Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado		84,62000		FIC		0,07476		Unidade: m³					
Produção da equipe													
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288						
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	2,0000000	0,53	0,47	274,0435	123,8446	406,9000						
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>789,5288</b>							
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498							
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>47,5498</b>							
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>837,0786</b>							
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>9,8922</b>							
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,4034</b>							
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0808	Brita 4	1,2600000	m³	140,9845		177,6405							
M1135	Pó de pedra	0,1400000	m³	136,1630		19,0628							
				<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>196,7033</b>							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0808	Brita 4 - Caminhão basculante 10 m³	5914651	1,8900000	t	2,7100		5,1219						
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914651	0,2100000	t	2,7100		0,5691						
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>5,6910</b>							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0808	Brita 4 - Caminhão basculante 10 m³	1,8900000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	51,4080
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	0,2100000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	5,7120
								<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>				<b>57,1200</b>	
								<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>269,81</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas  
 Produção da equipe 1,00000 Unidade: un

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,5670000	m³	652,1500	2.326,2191
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	15,6800000	m²	91,1400	1.429,0752
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>3.755,2943</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>3.755,29</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2008 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW - MOB/DESMOB Unidade: un  
**Produção da equipe** **1,00000**

<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1013	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,0000000D	h	5,4900	5,4900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>5,4900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,49D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2016 - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1019	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW - KFU =1,0	1,0000000D	h	4,7900	4,7900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>4,7900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>4,79D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2013 - Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1018	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t. m - 136 kW	1,0000000D	h	5,5400	5,5400D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>5,5400D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,54D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2071 - Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB. Unidade: un  
**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1044	Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	7,8300	7,8300D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>7,8300D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>7,83D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.

Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1030	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - Custo Horário	1,0000000D	h	6,0800	6,0800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>6,0800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>6,08D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB Unidade: un  
**Produção da equipe 60,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1028	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000D	h	5,6500	5,6500D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>5,6500D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,65D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914651 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor autopropelido Unidade: t

**Produção da equipe** **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	4,0000000	0,96	0,04	317,1368	97,0553	1.233,3342
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>1.233,3342</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>1.233,3342</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,6978</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0169</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,71</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável Unidade: t

**Produção da equipe** **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	317,1368	97,0553	3.726,4123
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>3.726,4123</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>3.726,4123</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>8,1512</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0507</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>8,20</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre Unidade: t  
**Produção da equipe** **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>858,9762</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>858,9762</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,8789</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0127</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,89</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914652 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de solos de 300 t/h e descarga em distribuidor autopropeleido Unidade: t

**Produção da equipe** **249,00000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,92	0,08	317,1368	97,0553	898,5908
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>898,5908</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>898,5908</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>3,6088</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0233</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>3,63</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914351 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre  
 Unidade: t  
**Produção da equipe** **457,16000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	329,4163	103,2213	832,1744
E9511 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>1.363,9529</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>1.363,9529</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,9835</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0250</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>3,01</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre Unidade: t  
**Produção da equipe** **231,27000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>510,6123</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>510,6123</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,2079</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0215</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,23</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³

Unidade: t

**Produção da equipe**

**34,86000**

**FIC**

**0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146 Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>19,4672</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0976</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>19,56</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t Unidade: t

**Produção da equipe 21,37000**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>710,0992</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>						<b>47,5498</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>757,6490</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>35,4539</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>35,45</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais Unidade: t  
**Produção da equipe** 12,34000 FIC 0,01990

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,1378</b>
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	6,0000000	h	23,7749		142,6494	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>142,6494</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>429,7872</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>34,8288</b>	
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,3761</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>35,20</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914649 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora Unidade: t

**Produção da equipe** **99,60000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 210 kW	3,0000000	0,81	0,19	317,1368	97,0553	825,9639
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>825,9639</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>825,9639</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>8,2928</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0582</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>8,35</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2024 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU21204	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50	1,0000000D	h	35,9800	35,9800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>35,9800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>35,98D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9662 - Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		Produção da equipe		99.6	FIC	0,00237	Unidade: t						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	314,5173	157,9358	269,1087						
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	353,3772	146,2480	316,0939						
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,6570	225,0309	511,6570						
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>1.096,8596</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749		190,1992							
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>190,1992</b>						
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>1.287,0588</b>						
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>12,9223</b>						
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,0171</b>						
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
CPU9663	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	1,0200000	t	207,7100		211,8642							
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>							<b>211,8642</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914649	1,0200000	t	8,3500		8,5170						
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>							<b>8,5170</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	1,0200000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	27,7440
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>27,7440</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>													<b>261,06</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais													Unidade: m³											
Produção da equipe													3,92899	FIC	0,01531									
MÃO DE OBRA													Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9824	Servente												2,0000000	h	23,7749	47,5498								
													<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>47,5498</b>									
													<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>47,5498</b>									
													<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>12,1023</b>									
													<b>Custo do FIC</b>		<b>0,1853</b>									
MATERIAIS													Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M1097	Pedra de mão ou rachão												0,5260000	m³	139,4493	73,3503								
													<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>73,3503</b>									
SERVIÇOS AUXILIARES													Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais												0,7000000	m³	652,1500	456,5050								
													<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>		<b>456,5050</b>									
TEMPO FIXO													Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total							
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³												5914647	0,7890000	t	1,8900	1,4912							
													<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>1,4912</b>									
MOMENTO TRANSP													Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³												0,7890000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	21,4608
													<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>		<b>21,4608</b>									
													<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>565,09</b>									

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais  
 Produção da equipe Unidade: m³

		3,92899	FIC	0,01531			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>71,2236</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>247,6182</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>318,8418</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>81,1511</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>1,1471</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>432,0741</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>13,8408</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0566
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	75,0983
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	14,9956
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	14,9956
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	18,7912
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>123,9373</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>652,15</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107928 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais

Unidade: m³

**Produção da equipe** 24,90000 FIC 0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,34	0,66	223,2876	115,7318	152,3008
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,0000000	1,00	0,00	110,8883	84,3463	110,8883
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>373,5310</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>47,5498</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>421,0808</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>16,9109</b>	
<b>Custo do FIC</b>				<b>0,1591</b>	

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8239100	kg	8,0526	6,6346
M0082	Areia média lavada	0,6375900	m³	151,4005	96,5314
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	274,6373000	kg	0,7670	210,6468
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>426,7721</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008200	t	35,2000	0,0288
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9563900	t	1,8900	1,8075
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2746400	t	35,2000	9,6673
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>13,5874</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
----------------	------------	---------	----	-------------	------------	----	-------------	------------	---	-------------	------------	----------------------

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0546
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9563900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	75,6026
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	14,9956
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	14,9956
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2746400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	18,2910
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>123,9394</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>581,37</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107896 - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais  
 Unidade: m³  
**Produção da equipe** **3,89063** **FIC** **0,01531**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	1,1106	3,9686
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>71,1892</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>247,6182</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>318,8074</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>81,9424</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>1,1584</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	8,0526	7,6172
M0082	Areia média lavada	0,6145900	m³	151,4005	93,0492
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,7670	241,8430
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>455,4687</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0009500	t	35,2000	0,0334
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9218900	t	1,8900	1,7423
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3153100	t	35,2000	11,0989
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>14,9584</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0009500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0633
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9218900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	72,8754
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	14,9956
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	14,9956
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3153100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	20,9996
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>123,9295</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>677,46</b>	

Sector : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804039 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		3,11250		FIC		0,01841		Unidade: m					
Produção da equipe													
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881						
								<b>332,3881</b>					
								<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>					
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749		71,3247							
						<b>71,3247</b>							
						<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							
						<b>403,7128</b>							
						<b>Custo Horário Total da Execução</b>							
						<b>129,7069</b>							
						<b>Custo Unitário da Execução</b>							
						<b>1,1331</b>							
						<b>Custo do FIC</b>							
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	1,0000000	m	532,0000		532,0000							
						<b>532,0000</b>							
						<b>Custo Total de Materiais</b>							
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	692,2700		5,0882							
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	565,0900		227,1662							
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	91,1400		72,9120							
						<b>305,1664</b>							
						<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t		0,7489000	t	0,0000		0,0000						
						<b>0,0000</b>							
						<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	0,7489000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	80,0000	114,4319
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>114,4319</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>1.082,44</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
Município(s) : Biritinga  
Rodovia(s) : BA233  
Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: R\$/m²

**Custo Unitário Direto Total**

**1.870,72**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9404 - Depósito de cimento

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: m²

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,7200	1.870,7200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,7200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,72c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003393 - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais  
 Produção da equipe **1,00000** Unidade: m

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,1901000	m <sup>3</sup>	3,6600	0,6958
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,8400000	m <sup>2</sup>	5,4500	4,5780
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	11,5628000	kg	12,7500	147,4257
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1901000	m <sup>3</sup>	652,1500	123,9737
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2019000	m <sup>3</sup>	48,4300	9,7780
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,4400000	m <sup>2</sup>	91,1400	131,2416
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>417,6928</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>417,69</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m Unidade: m²  
**Produção da equipe** **1.532,91000** **FIC** **0,08555**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	425,5837	1.044,2559
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>1.044,2559</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>			<b>47,5498</b>	
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>			<b>1.091,8057</b>	
			<b>Custo Unitário da Execução</b>			<b>0,7122</b>	
			<b>Custo do FIC</b>			<b>0,0264</b>	
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>			<b>0,74</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915713 - Desobstrução de bueiro

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01608

Unidade: m³

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>71,3247</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>71,3247</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>71,3247</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>1,1469</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>72,47</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003201 - Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comerciais Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,4777000	m <sup>3</sup>	3,6600	1,7484
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,0776000	m <sup>2</sup>	5,4500	11,3229
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	3,9249000	kg	12,7500	50,0425
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4777000	m <sup>3</sup>	652,1500	311,5321
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2834000	m <sup>3</sup>	48,4300	13,7251
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,5779000	m <sup>2</sup>	91,1400	417,2298
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>805,6008</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>805,60</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2068 - Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW MOB/DESMOB.

Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>22,1600D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>22,16D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003579 - Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial		1,00000		FIC		0,01990		Unidade: m
<b>Produção da equipe</b>								
<b>EQUIPAMENTOS</b>		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0160600	1,00	0,00	10,1094	2,5072	0,1624	
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>0,1624</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total		
P9821	Pedreiro	0,0800000	h	33,6441		2,6915		
P9824	Servente	1,1760600	h	23,7749		27,9607		
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>30,6522</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>30,8146</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>30,8146</b>	
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,6108</b>	
<b>MATERIAIS</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total		
M0191	Brita 1	0,2960700	m³	153,7693		45,5265		
M0192	Brita 2	0,2960800	m³	153,5693		45,4688		
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	4,1000000	m²	7,1277		29,2236		
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm	1,0000000	m	45,3644		45,3644		
<b>Custo Total de Materiais</b>							<b>165,5833</b>	
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total		
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	0,6000000	m³	7,3000		4,3800		
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>							<b>4,3800</b>	
<b>TEMPO FIXO</b>		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4441100	t	1,8900		0,8393	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4441200	t	1,8900		0,8393	
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010300	t	35,2000		0,0362	
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0023300	t	35,2000		0,0820	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

													<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>1,7968</b>
<b>MOMENTO TRANSP</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>LN</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>RP</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>P</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>Custo Unitário Total</b>		
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,4441100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	12,0798	
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,4441200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	12,0801	
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	0,0010300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	180,0000	0,1372	
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0133400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	180,0000	1,7769	
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>26,0740</b>		
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>229,26</b>		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003611 - Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial		Produção da equipe		1,00000	FIC	0,01990	Unidade: m
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0080300	1,00	0,00	10,1094	2,5072	0,0812
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>			<b>0,0812</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	0,2080300	h	23,7749		4,9459	
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>4,9459</b>	
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>5,0271</b>	
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>5,0271</b>	
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0988</b>	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
M0191	Brita 1	0,0800000	m³	153,7693		12,3015	
M0192	Brita 2	0,0800000	m³	153,5693		12,2855	
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m	2,1500000	m²	7,1277		15,3246	
M2160	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 100 mm	1,0000000	m	21,3725		21,3725	
				<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>61,2841</b>	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	0,1600000	m³	7,3000		1,1680	
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>		<b>1,1680</b>	
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1200000	t	1,8900		0,2268
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1200000	t	1,8900		0,2268
M2051	Geotêxtil não-tecido agulhado em poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0005400	t	35,2000		0,0190
M2160	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 100 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006700	t	35,2000		0,0235
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>0,4961</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0191	0,1200000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	3,2640
M0192	0,1200000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	3,2640
M2051	0,0005400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	180,0000	0,0719
poliéster - resistência à tração longitudinal de 14 kN/m - Caminhão carroceria 15 t												
M2160	0,0068800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	180,0000	0,9164
Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 100 mm - Caminhão carroceria 15 t												
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>											<b>7,5163</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>											<b>75,59</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual		1,00000	FIC	0,01531	Unidade: m²
Produção da equipe		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
<b>MÃO DE OBRA</b>					
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>19,8782</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>19,8782</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>19,8782</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,3043</b>
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	587,2700	22,0814
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>22,0814</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>42,26</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9292 - Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	180,0000	360,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>360,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>360,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9291 - Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	180,0000	360,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>360,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>360,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	450,0000	900,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>900,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>900,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 2003121 - Entrada para descida d'água - EDA 04 B - areia e brita comerciais Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,6226000	m <sup>2</sup>	5,4500	8,8432
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2434000	m <sup>3</sup>	652,1500	158,7333
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1623000	m <sup>3</sup>	48,4300	7,8602
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,9296000	m <sup>2</sup>	91,1400	175,8637
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>351,3004</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>351,30</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ Unidade: m³  
**Produção da equipe** **230,19000** **FIC** **0,06916**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9515 Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>340,7781</b>
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824 Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>23,7749</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>364,5530</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>1,5837</b>	
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,0554</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>1,64</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		0,50000	FIC	0,01841	Unidade: m³
Produção da equipe					
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>47,5498</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>0,8754</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>48,43</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m		0,40000	FIC	0,01841	Unidade: m³
Produção da equipe					
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>23,7749</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>59,4373</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>1,0942</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>60,53</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		Produção da equipe		26,00000	FIC	0,01841	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>163,8797</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>23,7749</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>187,6546</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>7,2175</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,0787</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>7,30</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004520 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m<sup>2</sup> ? seção < 0,20 m<sup>2</sup> Unidade: m<sup>3</sup>

**Produção da equipe** **7,96800** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9772	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,15 a 0,20 m <sup>2</sup> - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>163,8797</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>23,7749</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>187,6546</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>23,5510</b>
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,2568</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>							<b>23,81</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2069 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB. Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21232	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56	1,0000000D	h	24,9500	24,9500D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>24,9500D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>24,95D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9393 - Escritórios e Seção Técnica

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: m²

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,7200	1.870,7200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,7200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,72c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora		Produção da equipe	176,81000	FIC	0,01841	Unidade: m³
<b>EQUIPAMENTOS</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Utilização</b>		<b>Custo Horário</b>	
			<b>Produtivo</b>	<b>Improdutivo</b>	<b>Produtivo</b>	<b>Improdutivo</b>
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>464,3063</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>23,7749</b>	
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>488,0812</b>	
			<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>2,7605</b>	
			<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0228</b>	
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>2,78</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada  
 Unidade: m²  
**Produção da equipe 1,00000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066 Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,9358
E9535 Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,2562
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>5,1920</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801 Ajudante	0,9000000	h	24,5102	22,0592
P9808 Carpinteiro	0,9000000	h	33,6883	30,3195
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>52,3787</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>57,5707</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>57,5707</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560 Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M1205 Pregos de ferro	0,0236500	kg	13,4203	0,3174
M0290 Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,0221	7,3162
M1429 Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	60,2971	24,3781
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>32,2304</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560 Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M1205 Pregos de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0290 Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0030400	t	35,2000	0,1070
M1429 Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0101100	t	35,2000	0,3558
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>0,4642</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0560 Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0013
M1205 Pregos de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0013

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,2025
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,6733
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,8784</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>91,14</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2056 - Grade de 24 discos rebocável de 24" - MOB. / DESMOB. Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1022	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW - KFU =0,60	1,0000000D	h	2,8700	2,8700D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>2,8700D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2,87D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação													Unidade: m		
Produção da equipe													100,00000		
MÃO DE OBRA				Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9801	Ajudante			1,0000000	h	24,5102		24,5102							
P9808	Carpinteiro			1,0000000	h	33,6883		33,6883							
											<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>58,1985</b>			
											<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>58,1985</b>			
											<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>0,5820</b>			
MATERIAIS				Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm			0,0840000	m <sup>2</sup>	60,2971		5,0650							
											<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>5,0650</b>			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0021000	t	35,2000		0,0739								
											<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>0,0739</b>			
MOMENTO TRANSP				Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0021000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,1399		
														<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>0,1399</b>
														<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>5,86</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica		Produção da equipe	1.038,46000	FIC	0,07476	Unidade: m²	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>559,9011</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>47,5498</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>607,4509</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>0,5850</b>
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0220</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>0,61</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9395 - Laboratório		Produção da equipe	1,00000	Unidade: m²	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,7200	1.870,7200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,7200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,72c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9302 - Laboratório de Asfalto

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: mes

**Custo Unitário Direto Total**

**6.033,23**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9300 - Laboratório de Solos

**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: mes

**Custo Unitário Direto Total**

**3.769,63**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	180,0000	360,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>360,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>360,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal		Produção da equipe		622,95000	FIC	0,08555	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>			<b>464,3063</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>23,7749</b>	
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>488,0812</b>	
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>0,7835</b>	
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0301</b>	
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>0,81</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8948 - Manutenção das Áreas Cobertas Unidade: mes

**Produção da equipe** **1,00000**

<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU8947	Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)	1,0000000a	R\$/m <sup>2</sup>	2,1200	2,1200a
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>2,1200a</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2,12a</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8967 - Manutenção das Áreas Descobertas

Unidade: mes

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU8963	Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro)	1,0000000a	R\$/m <sup>2</sup>	3,6000	3,6000a
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>3,6000a</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3,60a</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8947 - Manutenção de Áreas Cobertas (Canteiro)

Unidade: R\$/m²

**Produção da equipe**

**1.919,27000**

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9810	Eletricista	44,0000000	h	35,1197	1.545,2668
P9821	Pedreiro	44,0000000	h	33,6441	1.480,3404
P9824	Servente	44,0000000	h	23,7749	1.046,0956
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>4.071,7028</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>4.071,7028</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>2,1215</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2,12</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8963 - Manutenção de Áreas Descobertas (Canteiro) Unidade: R\$/m²

**Produção da equipe 3838.6**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	11,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	3.656,2691
E9605 Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	22,0000000	1,00	0,00	285,9552	90,5436	6.291,0144
E9524 Motoniveladora - 93 kW	11,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	3.854,3549
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>13.801,6384</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>13.801,6384</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>3,5955</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>3,60</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio  
 Produção da equipe 1,00000 Unidade: un

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m	1,0000000	un	2.133,9800	2.133,9800
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>2.133,9800</b>

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial	3,1800000	m <sup>2</sup>	158,1200	502,8216
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	6,5100000	m <sup>2</sup>	42,2600	275,1126
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	0,7200000	m <sup>3</sup>	60,5300	43,5816
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	0,7200000	m <sup>3</sup>	591,6300	425,9736
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.247,4894</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5914655	0,0009400	t	35,2000	0,0330
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	5914641	1,0800000	t	2,2300	2,4084
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>2,4414</b>	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	90,0000	0,1201
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	1,0800000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,91	0,0000	5,9400
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>6,0601</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>3.389,97</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003377 - Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira  
 Produção da equipe **1,00000** Unidade: m

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m <sup>3</sup>	742,3600	0,0742
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0334000	m <sup>3</sup>	652,1500	21,7818
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0180000	m <sup>3</sup>	48,4300	0,8717
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,5141000	m <sup>2</sup>	91,1400	46,8551
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>					<b>69,5828</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>					<b>69,58</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1013 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW

Unidade: h

**Produção da equipe**

**60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>5,4903</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>5,49</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1022 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW - KFU=0,60 Unidade: h  
**Produção da equipe** **100.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>287,1378</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>287,1378</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>2,8714</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>2,87</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1019 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW - KFU=1,0 Unidade: h  
**Produção da equipe** **60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>4,7856</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>4,79</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1018 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW Unidade: h  
**Produção da equipe** **60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>5,5398</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>5,54</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1044 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00 Unidade: h  
**Produção da equipe** **60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9644 Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>469,7533</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>469,7533</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>7,8292</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>7,83</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - Custo Horário Unidade: h  
**Produção da equipe** **60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>364,6554</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>364,6554</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>6,0776</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>6,08</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW Unidade: h  
**Produção da equipe** **60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509 Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>339,0287</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>339,0287</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>5,6505</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>5,65</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21209 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36 Unidade: h  
**Produção da equipe** **22.05**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>19,5814</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>19,58</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21214 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16 Unidade: h  
**Produção da equipe** **25.86**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>16,6965</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>16,70</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21201 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54 Unidade: h  
**Produção da equipe** **19.48**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>22,1648</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>22,16</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1003 - Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=1,0

Unidade: h

**Produção da equipe**

30.0

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>14,3924</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>14,39</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1004 - Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=2,0 Unidade: h  
**Produção da equipe** **15.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>28,7847</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>28,78</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21232 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56 Unidade: h  
**Produção da equipe** **19.23**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>479,8025</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>479,8025</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>24,9507</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>24,95</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21225 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,86 Unidade: h  
**Produção da equipe** **16.12**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974	479,8025
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>479,8025</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>479,8025</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>29,7644</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>29,76</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU21204 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50 Unidade: h  
**Produção da equipe** **12.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665 Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>431,7709</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>35,9809</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>35,98</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU1032 - Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista) Unidade: h  
**Produção da equipe** **60.0**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9093 Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	36,2288	7,0110	36,2288
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>36,2288</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>36,2288</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,6038</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,60</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1004	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=2,0	1,0000000D	h	28,7800	28,7800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>28,7800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>28,78D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9406 - Oficina

Unidade: m²

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,7200	1.870,7200c
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.870,7200c</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.870,72c</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB  
 Produção da equipe Unidade: un  
**1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	180,0000	360,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>360,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>360,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA  
**Produção da equipe**

**1,00000**

Unidade: un

**Custo Unitário Direto Total**

**450,00**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO			Unidade: un
<b>Produção da equipe</b>	<b>1,00000</b>		
		<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>180,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9821	Pedreiro	0,4000000	h	33,6441	13,4576								
P9824	Servente	0,5000000	h	23,7749	11,8875								
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>25,3451</b>								
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>25,3451</b>								
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>25,3451</b>								
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M0028	Areia média	0,1000000	m³	140,5833	14,0583								
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	6,0000000	kg	0,7670	4,6020								
MAT10994	Paralelepípedo	33,0000000	un	1,0800	35,6400								
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>54,3003</b>								
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total							
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1500000	t	1,8900	0,2835							
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0060000	t	35,2000	0,2112							
IT10993	Item de Transporte de Paralelo para Pavimentação em Paralelepípedo	5914655	0,2566000	t	35,2000	9,0323							
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>9,5270</b>								
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,1500000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	11,8575
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0060000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,3996
IT10993	Item de Transporte de Paralelo para Pavimentação em Paralelepípedo	0,2566000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	117,0000	22,2164
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>34,4735</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>123,65</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento													Unidade: m³											
Produção da equipe													1,00000	FIC	0,06916									
MÃO DE OBRA													Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9821	Pedreiro												1,0000000	h	33,6441	33,6441								
P9824	Servente												4,0000000	h	23,7749	95,0996								
													<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>128,7437</b>									
													<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>128,7437</b>									
													<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>128,7437</b>									
													<b>Custo do FIC</b>		<b>8,9039</b>									
MATERIAIS													Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M1097	Pedra de mão ou rachão												1,2000000	m³	139,4493	167,3392								
													<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>167,3392</b>									
SERVIÇOS AUXILIARES													Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial												0,3155900	m³	742,3600	234,2814								
													<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>		<b>234,2814</b>									
TEMPO FIXO													Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total							
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³												5914647	1,8000000	t	1,8900	3,4020							
													<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>3,4020</b>									
MOMENTO TRANSP													Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³												1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	48,9600
													<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>		<b>48,9600</b>									
													<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>591,63</b>									

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213401 - Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm		Produção da equipe		149,40000	FIC	0,01608	Unidade: m²						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533						
					<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>469,7533</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753		24,3753							
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749		95,0996							
					<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>119,4749</b>						
					<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>589,2282</b>						
					<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>3,9440</b>						
					<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0342</b>						
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B	0,1200000	kg	9,5903		1,1508							
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,3500000	kg	9,4138		3,2948							
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica	0,0300000	l	16,4938		0,4948							
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219		0,0219							
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária	0,6000000	l	32,5951		19,5571							
					<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>24,5194</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001200	t	35,2000		0,0042						
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000		0,0123						
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000300	t	35,2000		0,0010						
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008300	t	35,2000		0,0292						
					<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>0,0467</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	0,0001200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0080
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0233
M2034	Solvente para tinta à base de resina acrílica - Caminhão carroceria 15 t	0,0000300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0020
M2027	Tinta à base de resina acrílica estirenada para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0553
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,0886</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>28,63</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011353 - Pintura de ligação		Produção da equipe	1.500,00000	FIC	0,07476	Unidade: m²	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>559,9011</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>47,5498</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>607,4509</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>0,4050</b>
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0152</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>0,42</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço			<b>19,15000</b>				Unidade: m²						
<b>Produção da equipe</b>													
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	53,4913	47,4249	53,4913						
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462						
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>84,4375</b>						
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102		24,5102							
P9822	Pintor	2,0000000	h	33,7363		67,4726							
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>91,9828</b>						
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>176,4203</b>						
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>9,2125</b>						
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	67,9504		7,6104							
<b>Custo Total de Materiais</b>							<b>7,6104</b>						
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001100	t	35,2000		0,0038						
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>							<b>0,0038</b>						
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0073
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>0,0073</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>													<b>16,83</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213570 - Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação		Produção da equipe		3,00000	FIC	0,01531	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>105,2024</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239		34,5239	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>			<b>82,0737</b>	
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>			<b>187,2761</b>	
			<b>Custo Unitário da Execução</b>			<b>62,4254</b>	
			<b>Custo do FIC</b>			<b>0,7962</b>	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total	
5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção	1,0000000	m²	398,7300		398,7300	
			<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>			<b>398,7300</b>	
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>			<b>461,95</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213416 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I - confecção

Unidade: m²

**Produção da equipe 4,00000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568 Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753 Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9462	7,8831	14,9139
E9623 Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622 Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,5196
E9507 Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8286	16,2825	12,4476
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>35,9463</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801 Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830 Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823 Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824 Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>162,4982</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>198,4445</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>49,6111</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367 Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,2159	120,2922
M3235 Película retrorrefletiva tipo I	1,4000000	m²	150,5218	210,7305
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>331,0227</b>

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552 Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8300	16,8300
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>16,8300</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367 Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	35,4500	0,4176
M3235 Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006200	t	35,2000	0,0218
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>				<b>0,4394</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,7845
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t												
M3235	0,0006200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0413
Película retrorrefletiva tipo I - Caminhão carroceria 15 t												
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,8258</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>398,73</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m

Unidade: un

**Produção da equipe**

1.0

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519 Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9763 Grupo gerador - 40 KVA	1,0000000	1,00	0,00	45,7973	8,1238	45,7973
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,2268</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808 Carpinteiro	6,0000000	h	33,6883	202,1298
P9830 Montador	2,0000000	h	34,5239	69,0478
P9821 Pedreiro	4,0000000	h	33,6441	134,5764
P9824 Servente	14,0000000	h	23,7749	332,8486
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>				<b>738,6026</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>1.025,8294</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>1.025,8294</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028 Areia média	0,1700000	m³	140,5833	23,8992
M0191 Brita 1	0,2660000	m³	153,7693	40,9026
M0284 Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	17,8918	483,0786
M0424 Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7670	50,5760
MAT8039 Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.975,0000	6.975,0000
M0301 Pontaleta para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,1454	62,9080
M1205 Pregos de ferro	2,0000000	kg	13,4203	26,8406
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>7.663,2050</b>

SERVIÇOS AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805750 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,4300	48,4300
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>				<b>48,4300</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
------------	--------	------------	---------	----------------	----------------------

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2550000	t	1,8900	0,4819
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,3990000	t	8,2000	3,2718
IT15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5914655	0,1130400	t	35,2000	3,9790
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>7,7327</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	0,2550000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	20,1578
M0191	0,3990000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	10,8528
IT15270	0,1130400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	90,0000	14,4465
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>45,4571</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>8.790,65</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório		Produção da equipe		3,11250	FIC	0,01841	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>			<b>12,6291</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>47,5498</b>	
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>60,1789</b>	
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>19,3346</b>	
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,2978</b>	
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>19,63</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2034 - Recicladora a frio - 455 kW - MOB/DESMOB Unidade: un

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21225	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,86	1,0000000D	h	29,7600	29,7600D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>29,7600D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>29,76D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011486 - Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento e de brita comercial - 100% Proctor modificado				FIC	0,06039		Unidade: m³						
Produção da equipe		90,84000											
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9027	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 15 m³ - 210 kW	1,0000000	0,25	0,75	440,7663	163,7437	232,9994						
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,64	0,36	364,6554	102,9223	540,8630						
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	1,0000000	1,00	0,00	382,6288	161,3344	382,6288						
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	350,3959	157,7197	213,5958						
E9020	Recicladora a frio - 455 kW	1,0000000	1,00	0,00	2.960,0509	1.128,1797	2.960,0509						
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,78	0,22	314,5173	157,9358	280,0694						
E9530	Rolo vibratório liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	1,0000000	0,63	0,37	274,0435	123,8446	218,4699						
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059						
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>		<b>5.074,3831</b>							
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749		142,6494							
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>142,6494</b>							
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>5.217,0325</b>							
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>57,4310</b>							
				<b>Custo do FIC</b>		<b>1,5667</b>							
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0191	Brita 1	0,2500000	m³	153,7693		38,4423							
M1954	Cimento Portland CP II - 32 - a granel	66,0000000	kg	0,6516		43,0056							
M2147	Dente de corte para recicladora	0,0950000	un	54,1488		5,1441							
M2148	Porta-dente de corte para fresadora e recicladora a frio	0,0010500	un	541,0320		0,5681							
				<b>Custo Total de Materiais</b>		<b>87,1601</b>							
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914651	0,3750000	t	2,7100		1,0162						
M1954	Cimento Portland CP II - 32 - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0660000	t	19,5600		1,2909						
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>		<b>2,3071</b>							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3750000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	32,0000	10,2000
M1954	Cimento Portland CP II - 32 - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,0660000	t	5914364	0,98	0,0000	5914365	0,78	0,0000	5914366	0,69	90,0000	4,0986
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>14,2986</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>162,76</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 4413986 - Regularização de superfície com motoniveladora		Produção da equipe		4.725,08000	FIC	0,01841	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,3959	157,7197	350,3959
				<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>			<b>350,3959</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>23,7749</b>	
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>374,1708</b>	
				<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>0,0792</b>	
				<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0007</b>	
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>0,08</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 4915613 - Regularização mecânica da faixa de domínio		Produção da equipe		1.651,38000	FIC	0,01841	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	432,8945	188,5185	432,8945
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>432,8945</b>
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>		<b>23,7749</b>		
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>		<b>456,6694</b>		
			<b>Custo Unitário da Execução</b>		<b>0,2765</b>		
			<b>Custo do FIC</b>		<b>0,0024</b>		
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>		<b>0,28</b>		

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU11001 - Remoção e Reconstrução em Paralelepípedos c/ Reaprov. de 97% das Pedras incl. transporte  
 Unidade: m2

**Produção da equipe** **1,00000**

<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Horário</b>	<b>Custo Horário Total</b>
P9821	Pedreiro	0,4000000	h	33,6441	13,4576
P9824	Servente	0,7458000	h	23,7749	17,7313
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>31,1890</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>31,1890</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>31,1890</b>

<b>MATERIAIS</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
M0028	Areia média	0,0800000	m³	140,5833	11,2467
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	6,0000000	kg	0,7670	4,6020
MAT10994	Paralelepípedo	1,0000000	un	1,0800	1,0800
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>16,9287</b>

<b>TEMPO FIXO</b>		<b>Código</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1200000	t	1,8900	0,2268
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0060000	t	35,2000	0,2112
IT10993	Item de Transporte de Paralelo para Pavimentação em Paralelepípedo	5914655	0,0078000	t	35,2000	0,2745
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>0,7125</b>	

<b>MOMENTO TRANSP</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>LN</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>RP</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>P</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Dist. (km)</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,1200000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	93,0000	9,4860
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0060000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,3996
IT10993	Item de Transporte de Paralelo para Pavimentação em Paralelepípedo	0,0078000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	117,0000	0,6753
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>10,5609</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>59,39</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2035 - Retroescavadeira de pneus - 58 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1003	Mobilização/Desmobilização com Cavalô mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=1,0	1,0000000D	h	14,3900	14,3900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>14,3900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>14,39D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4915740 - Roçada manual

Unidade: ha

Produção da equipe

0,12000

FIC

0,01531

**MÃO DE OBRA**

		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>237,7490</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>237,7490</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>1.981,2417</b>
				<b>Custo do FIC</b>	<b>30,3328</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>2.011,57</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB Unidade: un  
**Produção da equipe** **1,00000**

<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1004	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=2,0	1,0000000D	h	28,7800	28,7800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>28,7800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>28,78D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2038 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB  
 Produção da equipe Unidade: un  
**1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21209	Mobilização/Desmobilização com Cavalão mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36	1,0000000D	h	19,5800	19,5800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>19,5800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>19,58D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2040 - Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB  
 Produção da equipe Unidade: un  
**1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21214	Mobilização/Desmobilização com Cavalão mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16	1,0000000D	h	16,7000	16,7000D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>16,7000D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>16,70D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB  
 Produção da equipe Unidade: un  
**1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1003	Mobilização/Desmobilização com Cavalão mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=1,0	1,0000000D	h	14,3900	14,3900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>14,3900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>14,39D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003257 - Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2581000	m <sup>2</sup>	5,4500	6,8566
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m <sup>3</sup>	742,3600	0,0742
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0946000	m <sup>3</sup>	652,1500	61,6934
2004520	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m <sup>2</sup> ? seção < 0,20 m <sup>2</sup>	0,1946000	m <sup>3</sup>	23,8100	4,6334
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,6291000	m	5,8600	3,6865
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>76,9441</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>76,94</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		4,00000	FIC	0,01531	Unidade: un		
<b>Produção da equipe</b>							
<b>EQUIPAMENTOS</b>		Quantidade	Utilização		Custo Horário	Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>105,2024</b>	
<b>MÃO DE OBRA</b>		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883		
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7363	16,8682		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749		
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>						<b>74,3314</b>	
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>179,5338</b>	
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>44,8835</b>	
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,5675</b>	
<b>MATERIAIS</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618	26,1109		
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984	48,2952		
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	29,4069	7,5346		
<b>Custo Total de Materiais</b>						<b>81,9407</b>	
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	565,0900	2,1191		
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,4300	2,7387		
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,6300	1,0365		
<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>						<b>5,8943</b>	
<b>TEMPO FIXO</b>		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000	0,0246	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t	35,2000	0,6758
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>0,7127</b>

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0466
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	1,2787
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0233
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>													<b>1,3486</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>													<b>135,35</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213360 - Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação		36,00000		FIC		0,01608		Unidade: un					
<b>Produção da equipe</b>													
<b>EQUIPAMENTOS</b>		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269						
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923						
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516						
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>191,0708</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239		34,5239							
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749		118,8745							
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>							<b>153,3984</b>						
<b>Custo Horário Total da Execução</b>							<b>344,4692</b>						
<b>Custo Unitário da Execução</b>							<b>9,5686</b>						
<b>Custo do FIC</b>							<b>0,1024</b>						
<b>MATERIAIS</b>		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg	29,0512		2,9899							
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un	20,5458		0,0701							
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	1,0000000	un	23,0107		23,0107							
<b>Custo Total de Materiais</b>							<b>26,0707</b>						
<b>TEMPO FIXO</b>		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001000	t	35,2000		0,0035						
M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001600	t	35,2000		0,0056						
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>							<b>0,0091</b>						
<b>MOMENTO TRANSP</b>		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0067

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

M3821	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0107
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,0174</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>35,77</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213362 - Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação  
**Produção da equipe** Unidade: un  
**19,79000 FIC 0,01608**

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>							<b>191,0708</b>

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>					<b>153,3984</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>					<b>344,4692</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>					<b>17,4062</b>
<b>Custo do FIC</b>					<b>0,1863</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,2177800	kg	29,0512	6,3268
M2388	Broca de vidia - D = 16 mm e C = 150 mm	0,0052700	un	38,3414	0,2021
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional	1,0000000	un	64,2675	64,2675
<b>Custo Total de Materiais</b>					<b>70,7964</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002200	t	35,2000	0,0077
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>						<b>0,0464</b>

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0002200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0147
M3867	Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0733

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
Município(s) : Biritinga  
Rodovia(s) : BA233  
Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

---

<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>0,0880</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>88,52</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB  
 Unidade: un  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1004	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=2,0	1,0000000D	h	28,7800	28,7800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>28,7800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>28,78D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 0408067 - Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação  
 Produção da equipe 1,00000 Unidade: kg

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0427200	h	24,5102	1,0471
P9805	Armador	0,0213600	h	33,7075	0,7200
				<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>1,7671</b>
				<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>1,7671</b>
				<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>1,7671</b>

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0050000	kg	13,2400	0,0662
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada	1,0500000	kg	8,0015	8,4016
				<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>8,4678</b>

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0010500	t	35,2000	0,0369
				<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>	<b>0,0372</b>	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0007
M0999	Tela em aço CA 60 soldada nervurada - Caminhão carroceria 15 t	0,0010500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	90,0000	0,0699
												<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>	<b>0,0706</b>
												<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>10,34</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	180,0000	360,0000
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>360,0000</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>360,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - rodovia em leito natural Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **249,00000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,2736</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0072</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,28</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		311,25000		FIC		0,01990		Unidade: tkm
<b>Produção da equipe</b>								
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368	
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>317,1368</b>	
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>317,1368</b>	
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>1,0189</b>	
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0062</b>	
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>1,03</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m<sup>3</sup> - rodovia pavimentada Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **373,50000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579 Caminhão basculante com capacidade de 10 m <sup>3</sup> - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>317,1368</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,8491</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,85</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915320 - Transporte com caminhão basculante de 14 m<sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **435,75000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667 Caminhão basculante com capacidade de 14 m <sup>3</sup> - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>329,4163</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,7560</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0047</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,76</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - rodovia em leito natural Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **149,40000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,3653</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0103</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,38</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **186,75000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,0923</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0089</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,10</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m<sup>3</sup> - rodovia pavimentada Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **224,10000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão basculante com capacidade de 6 m <sup>3</sup> - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>203,9781</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,9102</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,91</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **116,20000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,8605</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0190</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,88</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **145,25000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2,2884</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0165</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2,30</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada Unidade: tkm  
**Produção da equipe 174,30000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686 Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>332,3881</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,9070</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,91</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **259,04000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,1085</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0064</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,11</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário						Unidade: tkm
Produção da equipe		323,80000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
		<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>287,1378</b>
		<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>287,1378</b>
		<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>0,8868</b>
		<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0056</b>
		<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>0,89</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **388,56000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592 Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>287,1378</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,7390</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,74</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural		83,58000		FIC		0,01841		Unidade: tkm
Produção da equipe								
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269	
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>178,1269</b>	
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>178,1269</b>	
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>2,1312</b>	
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0163</b>	
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>2,15</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm  
**Produção da equipe** 104,48000 FIC 0,01990

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,7049</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0141</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,72</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **125,37000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687 Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>178,1269</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,4208</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,42</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5915468 - Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **249,00000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>364,6554</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>364,6554</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>1,4645</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>1,46</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914364 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m<sup>3</sup> - rodovia em leito natural Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **697,20000** **FIC** **0,01841**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146 Caminhão silo com capacidade de 30 m <sup>3</sup> - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,9734</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0045</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,98</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914365 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m<sup>3</sup> - rodovia em revestimento primário Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **871,50000** **FIC** **0,01990**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146 Caminhão silo com capacidade de 30 m <sup>3</sup> - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,7787</b>
<b>Custo do FIC</b>						<b>0,0039</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,78</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 5914366 - Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m<sup>3</sup> - rodovia pavimentada Unidade: tkm  
**Produção da equipe** **983,05000**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9146 Caminhão silo com capacidade de 30 m <sup>3</sup> - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6256	170,9759	678,6256
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>678,6256</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>0,6903</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>0,69</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU7984 - Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada

Unidade: t

**Produção da equipe**

**1,00000**

**Custo Unitário Direto Total**

**0,70D + 74,34**

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

---

Serviço: CPU22420 - Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada - CBUQ			Unidade: t
<b>Produção da equipe</b>	<b>1,00000</b>		
		<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>0,70D + 74,34</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU22419 - Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada - Pitnura de ligação			Unidade: t
<b>Produção da equipe</b>	<b>1,00000</b>		
		<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>0,70D + 74,34</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: 2003099 - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais Unidade: m  
**Produção da equipe 1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3150000	m³	3,6600	1,1529
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	29,8503000	kg	12,7500	380,5913
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7637000	m³	652,1500	498,0470
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3150000	m³	677,4600	213,3999
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,5031000	m³	48,4300	24,3651
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,7176000	m²	91,1400	338,8221
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>1.456,3783</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>1.456,38</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2036 - Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe**

**1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1003	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=1,0	1,0000000D	h	14,3900	14,3900D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>14,3900D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>14,39D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2023 - Trator esteira c/ lâmina 259 KW - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe 1,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1004	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW - KFU=2,0	1,0000000D	h	28,7800	28,7800D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>28,7800D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>28,78D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU10899 - Usinagem de brita graduada com brita comercial em usina de 300 t/h  
**Produção da equipe** 113.18 Unidade: m³

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9511 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	2,0000000	0,57	0,43	531,7785	264,9359	834,0724
E9779 Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3419	11,0500	110,3419
E9615 Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1,0000000	1,00	0,00	386,2245	240,9398	386,2245
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>1.330,6388</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>71,3247</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>1.401,9635</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>12,3870</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0005 Brita 0	0,5307600	m³	161,5693	85,7545
M0191 Brita 1	0,1470000	m³	153,7693	22,6041
M0192 Brita 2	0,2606000	m³	153,5693	40,0202
M1135 Pó de pedra	0,5282900	m³	136,1630	71,9336
<b>Custo Total de Materiais</b>				<b>220,3124</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT10900 Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	5914647	0,7961400	t	1,8900	1,5047
IT10901 Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	5914647	0,2205000	t	1,8900	0,4167
IT10902 Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	5914647	0,3909000	t	1,8900	0,7388
IT10903 Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	5914647	0,7924400	t	1,8900	1,4977
<b>Custo Total de Tempo Fixo</b>					<b>4,1579</b>

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT10900 Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem brita graduada	0,7961400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,1640
IT10901 Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem brita graduada	0,2205000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,0454

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

IT10902	Item de Transporte de Brita 2 para Usinagem brita graduada	0,3909000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,0805
IT10903	Item de Transporte de pó de pedra para Usinagem brita graduada	0,7924400	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,1632
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>0,4531</b>	
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>237,31</b>	

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9663 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais Unidade: t

**Produção da equipe** **99.6**

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9559 Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	190,2386	113,7528	190,2386
E9584 Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,80	0,20	223,2876	115,7318	201,7764
E9021 Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	425,2531	30,5993	425,2531
E9558 Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9689 Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.856,5668	928,7841	1.856,5668
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>2.894,7073</b>

MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
			<b>Custo Horário Total de Mão de Obra</b>	<b>95,0996</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>	<b>2.989,8069</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>	<b>30,0181</b>

MATERIAIS	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028 Areia média	0,3247500	m³	140,5833	45,6544
M0005 Brita 0	0,0624500	m³	161,5693	10,0900
M0191 Brita 1	0,0624500	m³	153,7693	9,6029
M0344 Cal hidratada - a granel	56,2000000	kg	0,5423	30,4773
M1941 Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,2023	49,6184
M1103 Pedrisco	0,1373900	m³	157,2943	21,6107
			<b>Custo Total de Materiais</b>	<b>167,0537</b>

TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT9665 Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,4871300	t	1,8900	0,9206
IT10553 Item de transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0936800	t	1,8900	0,1770
IT10552 Item de transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,0936800	t	1,8900	0,1770

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

IT10559	Item de transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0562000	t	19,5600	1,0992
IT10555	Item de transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2060900	t	1,8900	0,3895

**Custo Total de Tempo Fixo** **2,7633**

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT9665	0,4871300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,1003
IT10553	0,0936800	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,0193
IT10552	0,0936800	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,0193
IT10559	0,0562000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	161,0000	7,6910
IT10555	0,2060900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,2000	5914389	0,85	0,0000	0,0425
<b>Custo Total de Momento de Transporte</b>												<b>7,8724</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>												<b>207,71</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011212 - Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico		Produção da equipe		2.430,24000	FIC	0,07476	Unidade: m²
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	1,00	0,00	182,7626	76,1010	182,7626
E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	1,0000000	1,00	0,00	17,2103	10,9681	17,2103
			<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>				<b>199,9729</b>
			<b>Custo Horário Total da Execução</b>				<b>199,9729</b>
			<b>Custo Unitário da Execução</b>				<b>0,0823</b>
			<b>Custo do FIC</b>				<b>0,0027</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>				<b>0,09</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU8888 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista)

Unidade: mes

**Produção da equipe**

1.0

EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9093 Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	220,0000000	0,20	0,80	36,2288	7,0110	2.828,0032
<b>Custo Horário Total de Equipamentos</b>						<b>2.828,0032</b>
<b>Custo Horário Total da Execução</b>						<b>2.828,0032</b>
<b>Custo Unitário da Execução</b>						<b>2.828,0032</b>
<b>Custo Unitário Direto Total</b>						<b>2.828,00</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes Valores expressos em Reais (R\$)  
 Ano : 2026 Data orçamento: 12/01/2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km Data base: 01/01/2026  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Serviço: CPU2044 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista) - MOB/DESMOB

Unidade: un

**Produção da equipe**

**80,00000**

**SERVIÇOS AUXILIARES**

	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Custo Unitário</b>	<b>Custo Unitário Total</b>
CPU1032 Mobilização/Desmobilização com Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000D	h	0,6000	0,6000D
			<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>0,6000D</b>
			<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>0,60D</b>

Setor : SEINFRA/SIT - Superintendência de Infraestrutura de Transportes  
 Ano : 2026  
 Orçamento : 4568 - Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU  
 Versão : 2 - Versão inicial - Rev 01  
 Município(s) : Biritinga  
 Rodovia(s) : BA233  
 Extensão : 2,190 km  
 Observação : Preços Produtos Asfálticos Data Base: março 2026 - Cotação ANP

Valores expressos em Reais (R\$)  
 Data orçamento: 12/01/2026  
 Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2006 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB. Unidade: un  
**Produção da equipe** **1,00000**

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,0000000D	h	22,1600	22,1600D
				<b>Custo Total de Serviços Auxiliares</b>	<b>22,1600D</b>
				<b>Custo Unitário Direto Total</b>	<b>22,16D</b>

## BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,74	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,32	1,05	1,32	1,07	1,32
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,53</b>	<b>8,27</b>	<b>6,60</b>	<b>8,26</b>	<b>6,68</b>	<b>8,24</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,80	8,50	5,67	7,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,89</b>	<b>10,00</b>	<b>6,80</b>	<b>8,50</b>	<b>5,67</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
<b>Subtotal 3</b>		<b>6,65</b>	<b>8,43</b>	<b>6,65</b>	<b>8,32</b>	<b>6,65</b>	<b>8,21</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>21,07</b>	<b>26,69</b>	<b>20,05</b>	<b>25,07</b>	<b>19,00</b>	<b>23,45</b>

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,66	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,04	1,36	1,06	1,36	1,07	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
<b>Subtotal 1</b>		<b>6,39</b>	<b>8,34</b>	<b>6,46</b>	<b>8,33</b>	<b>6,53</b>	<b>8,31</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,60	8,50	5,50	7,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>7,66</b>	<b>10,00</b>	<b>6,60</b>	<b>8,50</b>	<b>5,50</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,52	2,70	3,48	2,70	3,43
<b>Subtotal 3</b>		<b>9,35</b>	<b>12,21</b>	<b>9,35</b>	<b>12,05</b>	<b>9,35</b>	<b>11,89</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>23,40</b>	<b>30,55</b>	<b>22,41</b>	<b>28,88</b>	<b>21,39</b>	<b>27,21</b>

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF =  $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

## BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,34	1,05	1,34	1,07	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
<b>Subtotal 1</b>		<b>8,59</b>	<b>11,35</b>	<b>8,00</b>	<b>10,31</b>	<b>8,09</b>	<b>10,30</b>	<b>8,18</b>	<b>10,28</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>9,08</b>	<b>12,00</b>	<b>7,76</b>	<b>10,00</b>	<b>6,68</b>	<b>8,50</b>	<b>5,57</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
<b>Subtotal 3</b>		<b>6,65</b>	<b>8,79</b>	<b>6,65</b>	<b>8,57</b>	<b>6,65</b>	<b>8,46</b>	<b>6,65</b>	<b>8,35</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>24,32</b>	<b>32,14</b>	<b>22,41</b>	<b>28,88</b>	<b>21,42</b>	<b>27,26</b>	<b>20,41</b>	<b>25,64</b>

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,04	1,39	1,06	1,39	1,07	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
<b>Subtotal 1</b>		<b>8,39</b>	<b>11,42</b>	<b>7,82</b>	<b>10,38</b>	<b>7,91</b>	<b>10,37</b>	<b>8,00</b>	<b>10,35</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>8,81</b>	<b>12,00</b>	<b>7,53</b>	<b>10,00</b>	<b>6,48</b>	<b>8,50</b>	<b>5,41</b>	<b>7,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
<b>Subtotal 3</b>		<b>9,35</b>	<b>12,73</b>	<b>9,35</b>	<b>12,42</b>	<b>9,35</b>	<b>12,26</b>	<b>9,35</b>	<b>12,10</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>26,55</b>	<b>36,15</b>	<b>24,70</b>	<b>32,80</b>	<b>23,74</b>	<b>31,13</b>	<b>22,76</b>	<b>29,46</b>

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)} - 1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

## BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Maio de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,36	1,04	1,36	1,06	1,35	1,06	1,33
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
<b>Subtotal 1</b>		<b>8,59</b>	<b>11,35</b>	<b>8,72</b>	<b>11,33</b>	<b>8,85</b>	<b>11,31</b>	<b>7,38</b>	<b>9,27</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>9,08</b>	<b>12,00</b>	<b>7,69</b>	<b>10,00</b>	<b>6,26</b>	<b>8,00</b>	<b>6,37</b>	<b>8,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,83	3,00	3,77
<b>Subtotal 3</b>		<b>6,65</b>	<b>8,79</b>	<b>6,65</b>	<b>8,64</b>	<b>6,65</b>	<b>8,50</b>	<b>6,65</b>	<b>8,35</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>24,32</b>	<b>32,14</b>	<b>23,06</b>	<b>29,97</b>	<b>21,76</b>	<b>27,81</b>	<b>20,40</b>	<b>25,63</b>

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,13% sobre (PV - Lucro)	1,03	1,40	1,05	1,40	1,06	1,40	1,06	1,37
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
<b>Subtotal 1</b>		<b>8,39</b>	<b>11,42</b>	<b>8,52</b>	<b>11,40</b>	<b>8,65</b>	<b>11,39</b>	<b>7,22</b>	<b>9,34</b>
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
<b>Subtotal 2</b>		<b>8,81</b>	<b>12,00</b>	<b>7,47</b>	<b>10,00</b>	<b>6,07</b>	<b>8,00</b>	<b>6,18</b>	<b>8,00</b>
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,08	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
<b>Subtotal 3</b>		<b>9,35</b>	<b>12,73</b>	<b>9,35</b>	<b>12,52</b>	<b>9,35</b>	<b>12,31</b>	<b>9,35</b>	<b>12,10</b>
<b>Total - BDI (%)</b>		<b>26,55</b>	<b>36,15</b>	<b>25,33</b>	<b>33,93</b>	<b>24,07</b>	<b>31,70</b>	<b>22,75</b>	<b>29,45</b>

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (abril/2026) = 14,50% a.a.

DF =  $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$  sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,13% sobre (PV - Lucro)

**Observação:** (\*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	3,81	0,93	7,06	0,30	76,19
P9839	Condutor maquinista fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,60	0,06	3,05	4,63	0,93	16,59	0,23	109,90
P9840	Encarregado geral - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9842	Faxineiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	3,79	0,93	6,84	0,32	76,03
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9848	Desenhista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,94	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,11	-	4,95	0,14	7,40	3,72	0,93	5,95	0,45	76,54
P9849	Condutor maquinista fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,27	0,97	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,60	0,06	3,05	3,85	0,93	7,57	0,23	75,86
P9851	Médico do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	7,62	0,22	75,78
P9852	Blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98
P9853	Pré-marcador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9855	Marinheiro de máquinas - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,48	0,97	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,43	0,05	2,85	3,86	0,93	7,66	0,21</	

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19	
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9902	Imediato	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9903	Auxiliar técnico - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29
P9904	Laboratorista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9905	Marinheiro de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,26	9,48	0,97	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,43	0,05	2,85	4,64	0,93	16,69	0,21	109,87
P9906	Médico de câmara hiperbárica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	19,00	5,26	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	4,63	0,93	22,02	0,23	127,22
P9907	Comandante de longo curso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9908	Imediato - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9909	Oficial de náutica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	3,82	0,93	7,18	0,27	76,02
P9910	Oficial de máquinas - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	3,85	0,93	7,58	0,23	75,90
P9913	Draguista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9914	Médico do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,00	5,26	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48							

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	3,70	0,93	5,76	0,47	76,37
P9955	Engenheiro chefe - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9957	Motorista de ônibus	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	16,57	4,58	-	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	-	-	13,24	0,40	12,32	4,23	0,93	11,89	1,21	113,35
P9958	Motorista de ônibus - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	-	-	13,24	0,40	12,32	3,55	0,93	4,09	1,21	83,72	
P9959	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	3,78	0,93	6,67	0,34	75,83
P9960	Porteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,81	5,21	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	4,58	0,93	15,87	0,29	109,34
P9963	Supervisor de mergulho raso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9964	Técnico da qualidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,69	5,17	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	4,54	0,93	15,46	0,36	109,63
P9965	Técnico de batimetria	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,76	5,19	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	4,56	0,93	15,82	0,32	109,91
P9966	Técnico ambiental	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,40	5,09	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	4,46	0,93	14,61	0,47	110,03
P9967	Técnico de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,56	5,14	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	4,50	0,93	15,04	0,39	109,40
P9968	Técnico florestal	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0																			

**SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO**  
**Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração**  
**Bahia - janeiro/2026**

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feridos
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

- Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
- Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

**GOVERNO DO ESTADO**



SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA  
BAHIA**

**Superintendência de Infraestrutura de Transportes - SIT**

## **PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA**

**Rodovia:** BA-233

**Trecho:** Travessia Urbana de Biritinga

**Serviço:** Restauração na BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

**Extensão:** 2,19km

**Revisão:** A

**VOLUME 1 – RELATÓRIO DO PROJETO BÁSICO**

**MAIO DE 2026**



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>2</b>
<b>1 APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>2 MAPA DE SITUAÇÃO</b> .....	<b>6</b>
<b>3 ESTUDOS</b> .....	<b>8</b>
<b>3.1 ESTUDOS INICIAIS</b> .....	<b>9</b>
<b>3.2 ESTUDOS GEOLÓGICOS GEOTÉCNICOS</b> .....	<b>11</b>
3.2.1 Introdução .....	12
3.2.2 Caracterização Geológica Regional.....	12
<b>4 PROJETOS BÁSICOS</b> .....	<b>14</b>
<b>4.1 PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO</b> .....	<b>15</b>
4.1.1 Introdução .....	16
<b>4.2 PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM</b> .....	<b>21</b>
4.2.1 Introdução .....	22
4.2.2 Obras de Arte Correntes .....	22
<b>4.3 PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO</b> .....	<b>23</b>
4.3.1 Introdução .....	24
4.3.2 Metodologia.....	24
4.3.4 Projeto de Sinalização Horizontal.....	24
4.3.5 Projeto de Sinalização Vertical.....	25
4.3.6 Dispositivos Auxiliares .....	27
4.3.7 Definição dos Tipos de Materiais .....	28
<b>4.4 PROJETO BÁSICO DE OBRAS COMPLEMENTARES</b> .....	<b>29</b>
4.4.1 Introdução .....	31
4.4.2 Itens das Obras Complementares .....	31
<b>5 QUADROS DE SERVIÇOS</b> .....	<b>32</b>
<b>6 DMT E LINEAR DE SERVIÇOS</b> .....	<b>37</b>
<b>7 CRONOGRAMA</b> .....	<b>40</b>
<b>8 TERMO DE ENCERRAMENTO</b> .....	<b>42</b>

## **1 APRESENTAÇÃO**

## 1.1 Descrição

A Superintendência de Infraestrutura de Transportes - SEINFRA/SIT apresenta o Volume 1 – Relatório do Projeto Básico, componente do Projetos Básicos de Pavimentação no Estado da Bahia, Rodovia BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga.

- **Trecho: Travessia Urbana de Biritinga**
- **Extensão: 2,19 km**

## **2 MAPA DE SITUAÇÃO**



Figura 1. Brasil / Bahia (IBGE).



Figura 2. Municipio de Biritinga (IBGE).

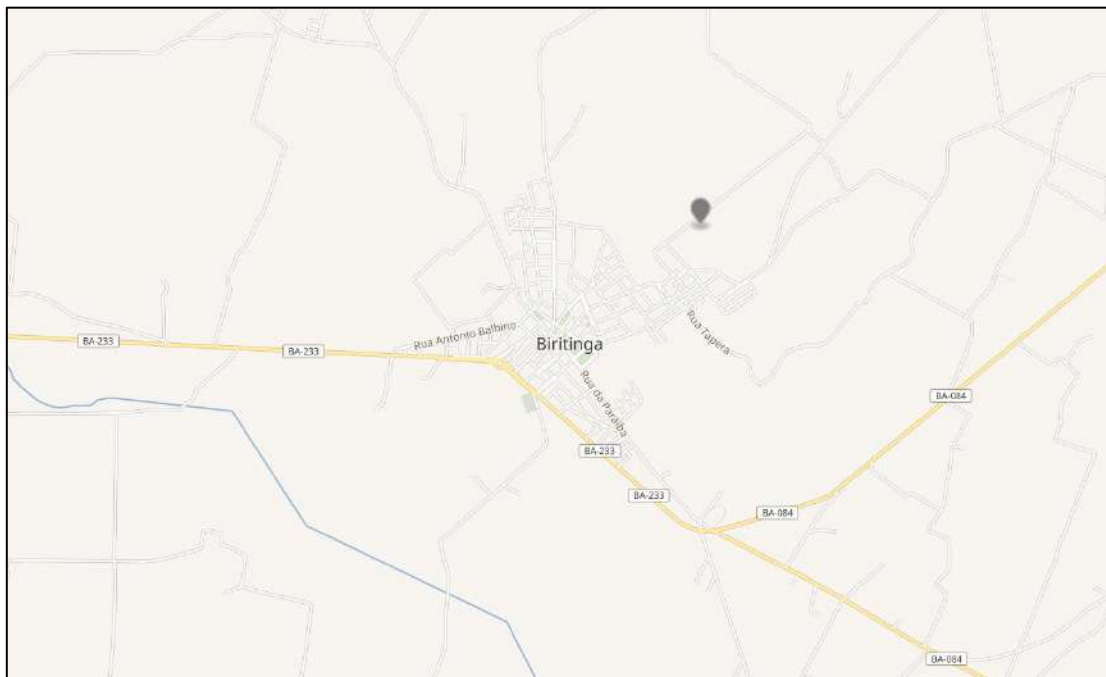


Figura 3. Mapa Biritinga.

### **3 ESTUDOS**

### **3.1 ESTUDOS INICIAIS**

### 3.1.1 Localização da área de mapeamento

A área de estudo compreende o trecho denominado Acessos no Município de Biritinga, conforme imagem a seguir



Figura 4. Localização da área de mapeamento (Fonte: Google Earth).

Biritinga, município baiano no bioma Caatinga, foi emancipado de Serrinha pela Lei Estadual nº 1684 em 23 de abril de 1962, oficializando sua autonomia em 7 de abril de 1963.

Tabela 1. Indicadores Socioeconômicos de Biritinga (IBGE).

<b>Fundação:</b>	1963
<b>Unidade Federativa</b>	Bahia
<b>Mesorregião Econômica</b>	Nordeste Baiano
<b>Microrregião Econômica</b>	Serrinha
<b>Municípios Limítrofes</b>	Serrinha, Lamarão, Água Fria, Sátiro Dias, Nova Soure, Araci, Tucano e Teofilândia.
<b>Distância até a Capital</b>	192 km
<b>Área</b>	553,186 km <sup>2</sup>
<b>População</b>	15.146 hab (2022)
<b>Densidade Demográfica</b>	27,4 hab./km <sup>2</sup>
<b>IDH – M</b>	0,538
<b>PIB per capita</b>	R\$ 9.096,16

### **3.2 ESTUDOS GEOLÓGICOS GEOTÉCNICOS**

### 3.2.1 Introdução

A área de estudo compreende a Rodovia BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU, com extensão de 2,19 km.

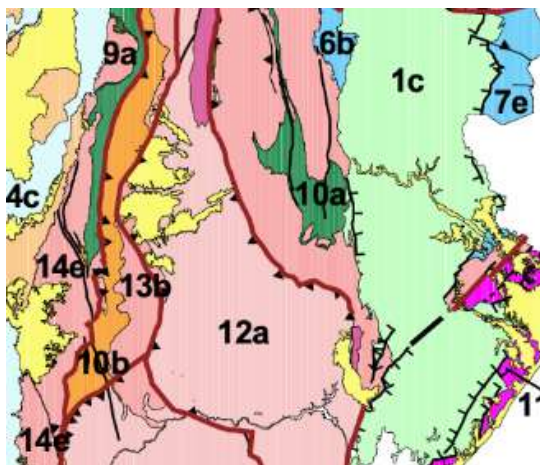
O mapa a seguir mostra o traçado da rodovia em questão.



Figura 5. Trecho Estudo (FONTE: Google Earth).

### 3.2.2 Caracterização Geológica Regional

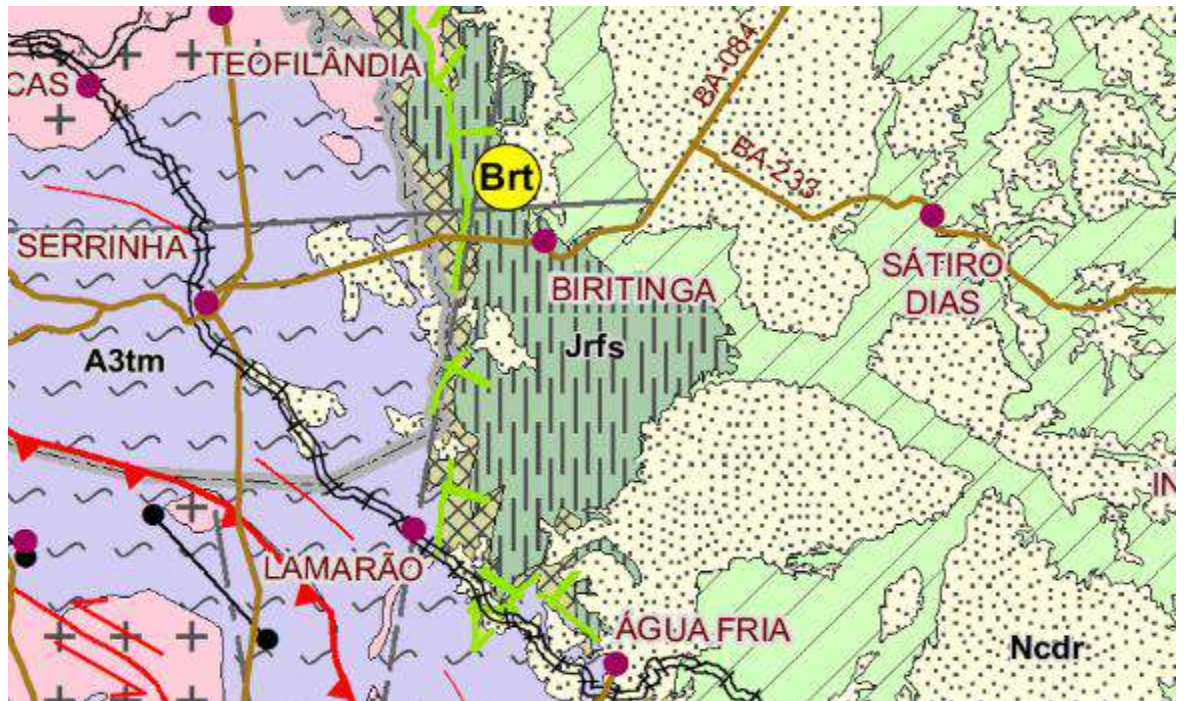
A Bahia possui a geologia mais diversificada e uma das mais bem estudadas do país. Em seu território afloram rochas formadas ao longo de quase toda a escala do Tempo Geológico, desde o Arqueano ao Quaternário.



EMBASAMENTO MESOARQUEANO

Figura 6. Bacia da Região de Biritinga

Figura 7.  
Segmento  
rodoviário  
e  
Formações  
geológicas  
na região  
(Jrfs).



**4 PROJETOS BÁSICOS**

## **4.1 PROJETO BÁSICO DE PAVIMENTAÇÃO**

### **4.1.1 Introdução**

A definição das soluções de Restauração e Pavimentação da Rodovia BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU, com extensão de 2,19 km, foi estabelecida com base nos resultados dos estudos de avaliação funcional e estrutural da estrada existente, com realização de sondagens e inspeções visuais de campo executadas pela equipe técnica da SEINFRA/SIT.

Quadro das Fotos







Ensaio Base Existente – BA-233 – Travessia Urbana de Biritinga

<b>SOLOS - QUADRO DE RESUMO E CONTROLE ESTATÍSTICO</b>																										
ESTUDO: BASE EXISTENTE																										
CAMADA: BASE																										
DATA	REGISTRO	ESTADO	COLETA	ESPESURA	POSICÃO	CAMADA	GRANULOMETRIA						FAIXA DNTI			LIMITES FÍSICOS			I.G.	H R B	EXPANSÃO	ENERGIA DE COMPACTAÇÃO SOQUETE PADRÃO				CLASSIFICAÇÃO
							PENEIRAS		Nº10		Nº40		Nº200		LL	IP..	PROCTOR	GOLPES				DENSID. (kg/m³)	UMID. (%)	IS.C (%)	PROCTOR	
31/01/26	E-21	F-01	AM-01	20,0	D	BASE	2"	3/8"	Nº4	Nº10	Nº40	Nº200	"F/F"	20,8	5,6	0	A-1b	0,02	MODIFICADO	55	2,148	6,7	88,7	SILTE ARENOSO C/ PEDREGULHO		
31/01/26	E-22	F-02	AM-02	20,0	D	BASE	100,0	89,7	79,0	71,0	64,4	50,6	20,1	"F/F"	21,2	6,2	0	A-2-4	0,02	MODIFICADO	55	2,141	6,9	85,4	SILTE ARENOSO C/ PEDREGULHO	
31/01/26	E-23	F-03	AM-03	20,0	D	BASE	100,0	87,8	70,8	65,3	60,2	47,0	20,5	"F/F"	21,9	6,7	0	A-2-4	0,03	MODIFICADO	55	2,102	7,2	67,6	SILTE ARGILOSO C/ PEDREGULHO	
02/02/26	E-24	F-04	AM-04	20,0	E	BASE	100,0	82,6	73,2	67,0	62,5	49,5	22,8	"F/F"	23,6	8,3	0	A-2-4	0,03	MODIFICADO	55	2,045	7,8	40,3	SILTE ARGILOSO C/ PEDREGULHO	
02/02/26	E-25	F-06	AM-05	20,0	E	BASE	100,0	90,3	82,2	77,6	72,0	56,9	19,8	"F/F"	21,5	6,4	0	A-2-4	0,02	MODIFICADO	55	2,137	7,0	80,1	SILTE ARGILOSO C/ PEDREGULHO	
02/02/26	E-26	F-06	AM-06	20,0	E	BASE	100,0	75,2	68,7	62,2	55,4	40,4	21,6	"F/F"	22,4	7,0	0	A-2-4	0,03	MODIFICADO	55	2,089	7,4	58,2	SILTE ARGILOSO C/ PEDREGULHO	
							<b>Quadro Estatístico</b>																			
							100,0	85,4	75,1	68,8	62,8	46,5	20,7	-	21,9	6,7	0,0	-	0,03	-	-	2,110	7,2	76,1	-	
							100,0	90,3	82,2	77,6	72,0	56,3	22,8	-	23,6	8,3	0,0	-	0,03	-	-	-	2,148	7,8	85,7	-
							100,0	75,2	68,7	62,2	55,4	40,4	19,3	-	20,8	5,6	0,0	-	0,02	-	-	-	2,045	6,7	40,3	-
							0,0	5,7	5,1	5,3	5,5	5,4	1,3	-	1,0	0,9	0,0	-	0,01	-	-	0,04	0,4	18,5	-	
							<b>DESVIO PADRÃO</b>																			
							DNTI 14/2022 – ES Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente																			
							Índice de plasticidade ≤ 6%																			
							Expansão ≤ 0,5%																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Faixa granulométrica																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Grau de compactação $\geq 100,0\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0																			
							Umidade (+) 2 pontos percentuais em relação à umidade ótima																			
							Índice de plasticidade $\geq 6\%$																			
							Expansão $\leq 0,5\%$																			
							Índice de plasticidade $\geq 100,0\%$																			
							Índice de grupo = 0</																			

## **4.2 PROJETO BÁSICO DE DRENAGEM**

## 4.2.1 Introdução

O Projeto básico de Restauração e Pavimentação da Rodovia BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU, com extensão de 2,19 km, foi elaborado com a implantação de dispositivos de drenagem que se destinam a captar as águas pluviais provenientes das bacias de contribuição, sejam elas localizadas na plataforma da via ou em terrenos a montante, bem como as águas subterrâneas, e encaminhá-las adequadamente de modo a não comprometer os elementos do corpo estradal.

O Projeto de Drenagem foi desenvolvido a partir dos levantamentos procedidos pelas equipes de campo e tendo como base dispositivos existentes e novos a serem recuperados e implantados após as etapas de terraplenagem e pavimentação.

Para termos de apresentação dos trabalhos o projeto foi organizado nos seguintes itens:

- Obras de arte correntes;
- Drenagem superficial;
- Drenagem profunda;

## 4.2.2 Obras de Arte Correntes

Os projetos dos dispositivos utilizados na rodovia foram desenvolvidos através da análise dos elementos do projeto de geometria constituído pelas seções transversais gabaritadas, plantas e perfis. Foram então projetados os seguintes tipos de dispositivos, conforme IPR – 736 Álbum de projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem – Emenda 2 (04/03/2024), sendo considerados e dimensionados os seguintes dispositivos:

- Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento;
- Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m<sup>3</sup>/h - areia e brita comerciais;
- Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira;
- Entrada para descida d'água - EDA 04 B - areia e brita comerciais;
- Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais;
- Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comerciais;
- Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais. A classificação dos tubos para os bueiros projetados estão em conformidade com a Emenda 3 do IPR-736 (DNIT);
- Declividade de até 2% para os bueiros;
- Rugosidade dos bueiros de concreto de acordo com DNIT;
- Recobrimento dos bueiros conforme DNIT e mínimo de 1,0m;
- Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial
- Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial;
- Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais
- Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais.

## **4.3 PROJETO BÁSICO DE SINALIZAÇÃO**

### 4.3.1 Introdução

A Sinalização para este segmento rodoviário foi elaborado em conformidade com os seguintes documentos:

- Manuais de Sinalização do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT de 2010;
- Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 24/09/1997) e a Resolução nº 160 de 22 de Abril de 2004;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### 4.3.2 Metodologia

O sistema de sinalização de forma a assegurar aos usuários da rodovia atenção, compreensão e resposta necessária às mensagens, por meio de padronizações de símbolos, cores, formas e dimensões adequadas e simplificadas de legendas, em conformidade com a legislação em vigor.

A sinalização vertical é composta de placas e dispositivos especiais e a sinalização horizontal de faixas ou linhas de demarcação pintadas no pavimento.

#### 4.3.2.1 Parâmetros de Dimensionamento

Os parâmetros de dimensionamento dos vários elementos tanto da sinalização vertical como horizontal, foram obtidos de tabelas constantes dos documentos mencionados acima, função da velocidade de projeto ou de operação e da classe da rodovia.

Na sequência, para os itens específicos relativos à sinalização vertical e sinalização horizontal, encontram-se apresentados os valores de velocidade para os elementos adotados como distância de visibilidade de ultrapassagem, dimensionamento e dimensão das placas e tipos, padrões de dimensionamentos da letra para rodovia:

### 4.3.4 Projeto de Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal tem como finalidade principal orientar o motorista dentro de critérios pré- estabelecidos por normas, aumentando assim, a segurança do tráfego.

Este tipo de sinalização é composto por pinturas de faixas contínuas e faixas interrompidas, no pavimento, associada às marcas fixadas no pavimento, nas cores branca (para canalização) e amarela (para proibição).

Os principais elementos utilizados no presente projeto relativos à sinalização horizontal, são:

#### 4.3.4.1 Marcas Longitudinais

As marcas longitudinais separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada à circulação de veículos, a sua divisão em faixas de mesmo sentido, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo ou preferencial de espécie de veículo, as faixas reversíveis, além de estabelecer as regras de

ultrapassagem e de transposição.

- As marcas longitudinais amarelas, contínuas simples ou duplas, têm poder de regulamentação, separam os movimentos veiculares de fluxos opostos e regulamentam a proibição de ultrapassagem e os deslocamentos laterais, exceto para acesso a imóvel lindeiro;
- As marcas longitudinais brancas contínuas são utilizadas para delimitar a pista (linha de bordo) e para separar faixas de trânsito de fluxos de mesmo sentido. Neste caso, têm poder de regulamentação de proibição de ultrapassagem e transposição;
- As marcas longitudinais brancas, seccionadas ou tracejadas, não têm poder de regulamentação, apenas ordenam os movimentos veiculares de mesmo sentido.

#### **a) Linhas de Divisão de Fluxos Opostos - LFO**

As marcações constituídas por Linhas de Divisão de Fluxos Opostos (LFO) separam os movimentos veiculares de sentidos opostos e indicam os trechos da via em que a ultrapassagem é permitida ou proibida.

##### **Linha Simples Seccionada (LFO-2)**

A LFO-2 divide fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e indicando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são permitidos.

##### **Linha Dupla Contínua – (LFO-3)**

Linhas de divisão de fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos. Deverão ser na cor amarela.

##### **Linha Contínua/Seccionada – (LFO-4)**

Linhas de divisão de fluxos opostos de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos ou permitidos. Deverão ser na cor amarela.

#### **b) Linha de Bordo (LBO)**

A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais.

A LBO será pintada na cor branca.

#### **c) Linha de Continuidade (LCO)**

A LCO é utilizada quando é necessário fornecer continuidade visual às marcações longitudinais. Além disso, a Linha de Continuidade pode ser utilizada para indicar o acréscimo ou término de faixas na via.

A Linha de Continuidade será pintada na cor branca.

### **4.3.5 Projeto de Sinalização Vertical**

A concepção da sinalização vertical baseou-se nos princípios expostos a seguir, quais sejam:

A sinalização deverá ser de fácil compreensão pelos motoristas;

- Deverá ter a mesma intensidade ao longo da via, visando propiciar condicionamento ao motorista;
- Deverá ser contínua, isto é, os sinais deverão ser coerentes entre si;



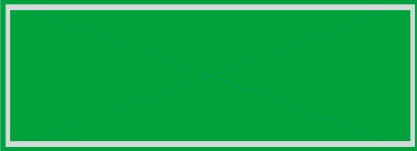
- Deverá ter o sentido de antecipação a fim de preparar o motorista para sua próxima decisão.

Neste sentido, tornou-se necessário o atendimento a certos requisitos básicos sob o ponto de vista de localização, conservação e uniformidade dos elementos, sendo:

- Localização: as placas a ser posicionadas dentro do cone de visão do usuário normal e a uma distância necessária, conforme seu deslocamento, para uma reação adequada;
- Conservação: a ser asseguradas as condições da manutenção sob o ponto de vista de colocação e legibilidade;
- Uniformidade: visou garantir que para situações iguais se tenha sinais iguais.

O presente projeto de Sinalização vertical procura contemplar a indicação de placas, objetivando fornecer ao usuário elementos de regulamentação, de advertência, indicativas, educativas, de atrativos turísticos e de marcos quilométricos, além dos dispositivos que favorecerão a visualização da modificação do alinhamento da via em planta e deverão possuir as seguintes formas detalhadas a seguir:

Quadro de Sinalização Vertical.

	<p>Para os Sinais de Regulamentação serão utilizadas predominantemente a forma circular, na cor branca em seu fundo e a cor vermelha em sua borda.</p>
	<p>Os Sinais de Advertência terão a forma quadrada, com posicionamento definido por diagonal na vertical, e fundo na cor amarela.</p>
	<p>Os Sinais de Indicação serão predominantemente retangulares, com posicionamento do lado maior na horizontal e fundo na cor verde ou azul, conforme anexo II do CTB.</p>

Quanto ao seu posicionamento ao longo da via, as placas estão condicionadas pela distância de visibilidade necessária para sua visualização e pelo tipo de situação.

### Placas de Regulamentação

Os sinais ou placas de regulamentação têm por objetivo notificar o usuário sobre as restrições, proibições e obrigações que governam o uso da via e cuja violação constitui infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

As dimensões dos sinais variam em função das características da via, principalmente no tocante à sua velocidade de operação, de forma a possibilitar a percepção do sinal, e a legibilidade e compreensão de sua mensagem, por parte do usuário, dentro de um tempo hábil para que se realize a operação ditada por esta mensagem.

Em função da velocidade de projeto adotada, as placas de regulamentação possuirão as seguintes dimensões:  
 Circulares  $\varnothing = 1,00\text{m}$

### Placas de Advertência

Os sinais ou placas de advertência são utilizados sempre que se julgar necessário chamar a atenção dos usuários

para situações permanentes ou de eventuais perigos, nas vias ou em suas adjacências. Estas situações exigem cuidados adicionais e reações de intensidade diversa por parte dos motoristas, que podem ir desde um simples estado de alerta, quando a situação é eventual, à adoção de manobras mais complexas de direção, a reduções de velocidades ou até mesmo à parada do veículo, quando a situação é permanente.

### **Placas Indicativas**

Os sinais ou placas de indicação têm como finalidade principal orientar os usuários da via no curso de seu deslocamento, fornecendo-lhes as informações necessárias para a definição das direções e sentidos a serem por eles seguidos, e as informações quanto às distâncias a serem percorridas nos diversos segmentos do seu trajeto.

São também utilizados para informar aos usuários quanto à existência de serviços ao longo da via, tais como postos de abastecimento e restaurantes, quanto à ocorrência de pontos geográficos de referência, como divisas de estados e municípios, à localização de áreas de descanso, à existência de parques e lugares históricos, além de fornecer-lhes mensagens educativas ligadas à segurança de trânsito. Enfim, ajudá-los a realizar a sua viagem de maneira direta, segura e confortável.

As dimensões das placas indicativas dependerão do número e tamanho das letras e algarismos empregados que por sua vez, são em função da velocidade de projeto e da distância transversal das placas à linha de visada do usuário, sendo todas retangulares.

### **Marcos Quilométricos**

Os marcos quilométricos são implantados na via com a finalidade principal de fornecer ao usuário uma referência de localização e de progressão ao longo de seu percurso de viagem. Além disso, servem como elemento auxiliar de identificação de locais de ocorrência de incidentes e para o cadastro da rodovia, com vistas à sua manutenção, operação e serviços gerais.

Os marcos devem ser posicionados de modo alternado nos dois lados da rodovia, com espaçamento de 1,00 em 1,00 km, de forma que os quilômetros pares fiquem no sentido crescente e os quilômetros ímpares fiquem no sentido decrescente da rodovia. Os marcos devem ser posicionados com uma tolerância de até 15 m, antes ou depois de sua localização prevista. Caso não seja possível a implantação do marco, ainda que com essa tolerância, ele deverá ser omitido.

## **4.3.6 Dispositivos Auxiliares**

### **Tachas**

A tacha proporciona ao condutor melhor percepção do espaço destinado à circulação, realçando a marca longitudinal e/ou marca de canalização e reforçando a visibilidade da sinalização horizontal em condições climáticas adversas, de forma a auxiliar o posicionamento do veículo na faixa de trânsito. Deve ser utilizada quando se deseja melhorar a percepção do condutor quanto aos limites destinados ao rolamento, nas seguintes situações:

- Aumentar as condições de visualização da marca longitudinal e/ou marca de canalização, principalmente à noite, sob chuva ou neblina;
- Auxiliar na percepção das variações geométricas da pista de rolamento, como curvas horizontais, bifurcações e entroncamentos, variação na largura e no número de faixas.

A tacha deve ser colocada junto à sinalização horizontal, com o elemento retrorrefletivo perpendicular ao fluxo e voltado para o sentido de circulação dos veículos. As tachas devem ser distribuídas a partir dos seguintes critérios:

### **Linha de Bordo (LBO)**

As tachas implantadas nas linhas de bordo devem ser bidirecionais com elementos retrorrefletivos branco e vermelho. O critério de espaçamento deve ser de 8 em 8m em condições normais, 6 em 6m nas curvas, e 2 em 2m em pontes e viadutos.

### **Linha Dupla Contínua (LFO-3)**

As tachas implantadas na linha dupla contínua devem ser bidirecionais com elementos retrorrefletivos amarelo. O critério de espaçamento deve ser de 8 em 8 m em condições normais, 6 em 6m nas curvas, e 2 em 2m em pontes e viadutos.

### **Linha Simples Seccionada (LFO-2)**

As tachas implantadas na linha simples seccionada devem ser bidirecionais com elementos retrorrefletivos amarelo. O critério de espaçamento deve ser de 12 em 12m.

### **Linha Contínua/Seccionada – (LFO-4)**

As tachas implantadas na linha simples contínua/seccionada devem ser bidirecionais com elementos retrorrefletivos amarelo. O critério de espaçamento deve ser de 12 em 12m.

## **4.3.7 Definição dos Tipos de Materiais**

### **Sinalização Vertical**

As placas com área inferior ou igual a 1m<sup>2</sup> serão confeccionadas em chapas de aço zincadas nº 16 em conformidade com a norma ABNT NBR 11.904/2015. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliéster) ou tinta esmalte sintética sem brilho na cor preta de secagem a 140° C.

As placas com área superior a 1m<sup>2</sup> serão confeccionadas em chapas de alumínio, conforme as orientações do Manual do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL. Os versos das chapas deverão ser preto fosco.

Para as placas de sinalização simples compostas somente de um suporte será utilizada a película tipo III/III. Para as placas de sinalização moduladas compostas por dois suportes serão utilizadas películas tipo III/III.

Os suportes das placas serão em madeira em conformidade com o Manual do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL.

### **Sinalização Horizontal**

O material determinado para sinalização horizontal, de acordo com o volume de tráfego, é a tinta a base de resina acrílica emulsificada em água, com espessura de 0,6 mm e vida útil de 36 meses. As demais marcações foram feitas em material termoplástico por extrusão, com espessura de 3,0 mm.

### **Tachas**

As tachas utilizadas serão refletivas com corpo em plástico injetado com um pino, tipo III com revestimento

antiabrasivo (face de vidro), conforme os requisitos da norma ABNT NBR 14.636:2013.

#### **4.4 PROJETO BÁSICO DE OBRAS COMPLEMENTARES**

#### **4.4.1 Introdução**

O Projeto Básico de Obras Complementares - Serviços Diversos, que foi desenvolvido para este segmento rodoviário, irá suprir as necessidades do trecho quanto ao aspecto de segurança viária, através de indicação de dispositivos para cada condição específica, observadas as exigências constantes nas normas e especificações vigentes do DNIT.

#### **4.4.2 Itens das Obras Complementares**

Os itens considerados nesses serviços oram:

- Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio;
- Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m;
- Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico;
- Roçagem manual;
- Desobstrução de bueiro.

**5 QUADRO DE SERVIÇOS**

SIT

## MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

RODOVIA : BA-233

TRECHO : Travessia Urbana de Biritinga e Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

SERVIÇOS : Drenagens e Pavimentação em CBUQ (Pista Simples = 1,30 km e Pista Dupla = 0,89 km)

EXTENSÃO : 2,19 km

LARGURA : 7,00 m

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS				CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES	
				Inicial		Final		Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas		
1		<b>TERRAPLENAGEM</b>													
	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²												
				0	+	0,00	7	+	10,00	150,00	10,00		0,40	600,000	Trecho - Pista Simples
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	8,00		1,00	5.200,000	Trecho - Pista Dupla
				40	+	0,00	70	+	0,00	600,00	10,00		0,30	1.800,000	Trecho - Pista Simples
				70	+	0,00	97	+	10,00	550,00	10,00		1,00	5.500,000	Trecho - Pista Simples
														13.100,00	m²
	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²												
				0	+	0,00	7	+	10,00	150,00	10,00		0,60	900,000	Trecho - Pista Simples
				40	+	0,00	70	+	0,00	600,00	10,00		0,70	4.200,000	Trecho - Pista Simples
														5.100,00	m²
	4915613	Regularização mecânica da faixa de domínio	m²												
				0	+	0,00	7	+	10,00	150,00	8,00			1.200,000	Retirada material de bordo
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	6,00			3.900,000	Retirada material de bordo
				40	+	0,00	70	+	0,00	600,00	8,00			4.800,000	Retirada material de bordo
				70	+	0,00	97	+	0,00	540,00	8,00			4.320,000	Retirada material de bordo
														14.220,00	m³
	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³												
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	7,00	0,45	2,00	4.095,000	Segmentos rebaixos p/ macadame
														4.095,00	m³
	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t												
										13.100,00 m²		0,05 m	1,20 t/m³	786,000	B F material da limpeza
										5.100,00 m²		0,15 m	1,20 t/m³	918,000	B F material do desmatamento
										14.220,00 m²		0,30 m	1,40 t/m³	5.972,400	B F material dos bordos
										240,80 m³		1,60 t/m³	385,280	B F material das escavações das drenagens	
														8.061,68	t
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	t x km												
										8.061,68 t			4,00 km	32.246,720	BF - desmatamento e escavação das drenagens
										4.095,00 m³		1,80 t/m³	4,00 km	29.484,000	BF - material rebaixo
														61.730,72	t x km
2		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>													
	4011486	Reciclagem com incorporação do revestimento asfáltico à base e adição de 3% de cimento e de brita comercial - 100% Proctor modificado	m³												
				0	+	0,00	7	+	10,00	150,00	12,40	0,20		372,000	Trecho - Pista Simples
				40	+	0,00	97	+	10,00	1.150,00	7,00	0,20		1.610,000	Trecho - Pista Simples
														1.982,00	m³
	4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³												
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	7,00	0,30	2,00	2.730,000	
														2.730,00	m³
	CPU10904	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	m³												
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	7,00	0,15	2,00	1.365,000	Trecho - Pista Dupla
														1.365,00	m³
	5915468	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia pavimentada	t x km												
										1.982,00 m³		0,16 t/m³	20,50 km	6.500,960	Reciclagem
										1.365,00 m³		0,13 t/m³	20,50 km	3.637,730	Base
														10.138,69	t x km
	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²												
				0	+	0,00	7	+	10,00	150,00	11,20			1.680,000	Trecho - Pista Simples

SIT

RODOVIA : BA-233

TRECHO : Travessia Urbana de Biritinga e Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

SERVIÇOS : Drenagens e Pavimentação em CBUQ (Pista Simples = 1,30 km e Pista Dupla = 0,89 km)

EXTENSÃO : 2,19 km

LARGURA : 7,00 m

## MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS						CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial			Final			Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	7,00		2,00	9.100,000		Trecho - Pista Dupla
				40	+	0,00	97	+	10,00	1.150,00	7,00			8.050,000		Trecho - Pista Simples
														18.830,00	m²	
4011353		Pintura de Ligação	m²													
				0	+	0,00	7	+	10,00	150,00	11,00			1.650,000		Trecho - Pista Simples
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	7,00		2,00	9.100,000		Trecho - Pista Dupla
				40	+	0,00	97	+	10,00	1.150,00	7,00			8.050,000		Trecho - Pista Simples
				0	+	0,00	12	+	0,00	240,00	8,00		2,00	3.840,000		Acesso a UPA e Delagacia
														22.640,00	m²	
CPU9662		Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	t													
		OBS: 4,80 = 2 x 2,40 t/m³ - Pista Dupla		0	+	0,00	7	+	10,00	150,00	11,00	0,03	2,40	118,800		Trecho - Pista Simples
				7	+	10,00	40	+	0,00	650,00	7,00	0,03	4,80	655,200		Trecho - Pista Dupla
				40	+	0,00	97	+	10,00	1.150,00	7,00	0,03	2,40	579,600		Trecho - Pista Simples
				0	+	0,00	12	+	0,00	240,00	8,00	0,05	4,80	460,800		Acesso a UPA e Delagacia
														1.814,40	t	
4011212		Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²							3.520,00				3.520,000		Segmentos em paralelo
														3.520,00	m²	
CPU11001		Remoção e Reconstrução em Paralelepípedos c/ Reaprov. de 97% das Pedras incl. Transporte	m²							150,00	3,00			450,000		
														450,00	m²	
CPU10992		Pavimentação em Paralelepípedo inclusive transporte	m²							600,00				600,000		
														600,00	m²	
		<b>TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFÁLTICOS</b>														
CPU7984		Transporte de Ligantes para rodovia Pavimentada [0,688D + 73,260]	t							18.830,00 m²			0,0012	22,600		EAI
														22,60	t	
CPU22419		Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada - Pitura de ligação [0,688D + 73,260]	t							22.640,00 m²			0,0005	11,320		RR-1C
														11,32	t	
CPU22420		Transporte de Ligantes para Rodovia Pavimentada - CBUQ [0,688D + 73,260]	t							1.814,40 m³			5,5%	99,790		CAP
														99,79	t	
<b>3</b>		<b>AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS</b>														
CPU17960		Aquisição de EAI para Imprimação	t							22,60 t				22,600		Imprimação
														22,60	t	
CPU17959		Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação	t							11,32				11,320		Pintura de Ligação
														11,32	t	
CPU17906		Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t							99,79				99,790		CBUQ
														99,79	t	
<b>4</b>		<b>DRENAGEM</b>														
4805750		Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³							140,00				140,000		Drenagem para escoamento lateral de água
														140,00	m³	
1506055		Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³													

SIT

## MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

RODOVIA : BA-233

TRECHO : Travessia Urbana de Biritinga e Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

SERVIÇOS : Drenagens e Pavimentação em CBUQ (Pista Simples = 1,30 km e Pista Dupla = 0,89 km)

EXTENSÃO : 2,19 km

LARGURA : 7,00 m

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS						CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES
				Inicial			Final			Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas	
									10,00 m³					10,000		
															10,00	m³
1107928		Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais	m³						243,75 m³					243,750		Passeios e complementos de obras
									10,00 m³					10,000		Complementos
															253,75	m³
408067		Tela de aço eletrossoldada - fornecimento, preparo e colocação	kg						50,00	1,50	2,00	0,60 kg/m²		90,000		Passeios
									650,00	1,50	3,00	0,60 kg/m²		1.755,000		Passeios
									600,00	1,50	2,00	0,60 kg/m²		1.080,000		Passeios
															2.925,00	kg
4815671		Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³													
									520,00					520,000		
															520,00	m³
2003377		Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	0	+	0,00	7	+	10,00				2,00	300,000		Trecho - Pista Simples
				7	+	10,00	40	+	0,00				4,00	2.600,000		Trecho - Pista Dupla
				40	+	0,00	70	+	0,00				2,00	1.200,000		Trecho - Pista Simples
															4.100,00	m
2003121		Entrada para descida d'água - EDA 04 B - areia e brita comerciais	und													
									20,00					20,000		
															20,00	und
2003393		Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	m													
									20,00				5,00	100,000		
															100,00	m
2003201		Dissipador de energia - DED 01 B - areia e brita comerciais	und													
									20,00					20,000		
															20,00	und
804039		Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m													
									15,00				1,00	15,000		Trecho
															15,00	m
804393		Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und													
									2,00				1,00	2,000		
															2,00	und
4805757		Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³													
									15,00	2,00	0,60	5,00		90,000		Descargas laterais - locais obras
									18,00	1,50	0,40	1,00		10,800		Locais obras
															100,80	m³
2003579		Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial	m													
									850,00					850,000		
															850,00	m
2003611		Dreno subsuperficial - DSS 04 - tubo PEAD e brita comercial	m													
									8,00		25,00	2,00		400,000		Espinha de peixe
									450,00			2,00		900,000		Pista dupla - complemento
															1.300,00	m
2003099		Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais	m													
									45,00					45,000		
															45,00	m
2003257		Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m													
									1.250,00					1.250,000		
															1.250,00	m
5		<b>PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>														
4413986		Regularização de superfície com motoniveladora	m²													

SIT

## MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

RODOVIA : BA-233

TRECHO : Travessia Urbana de Biritinga e Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

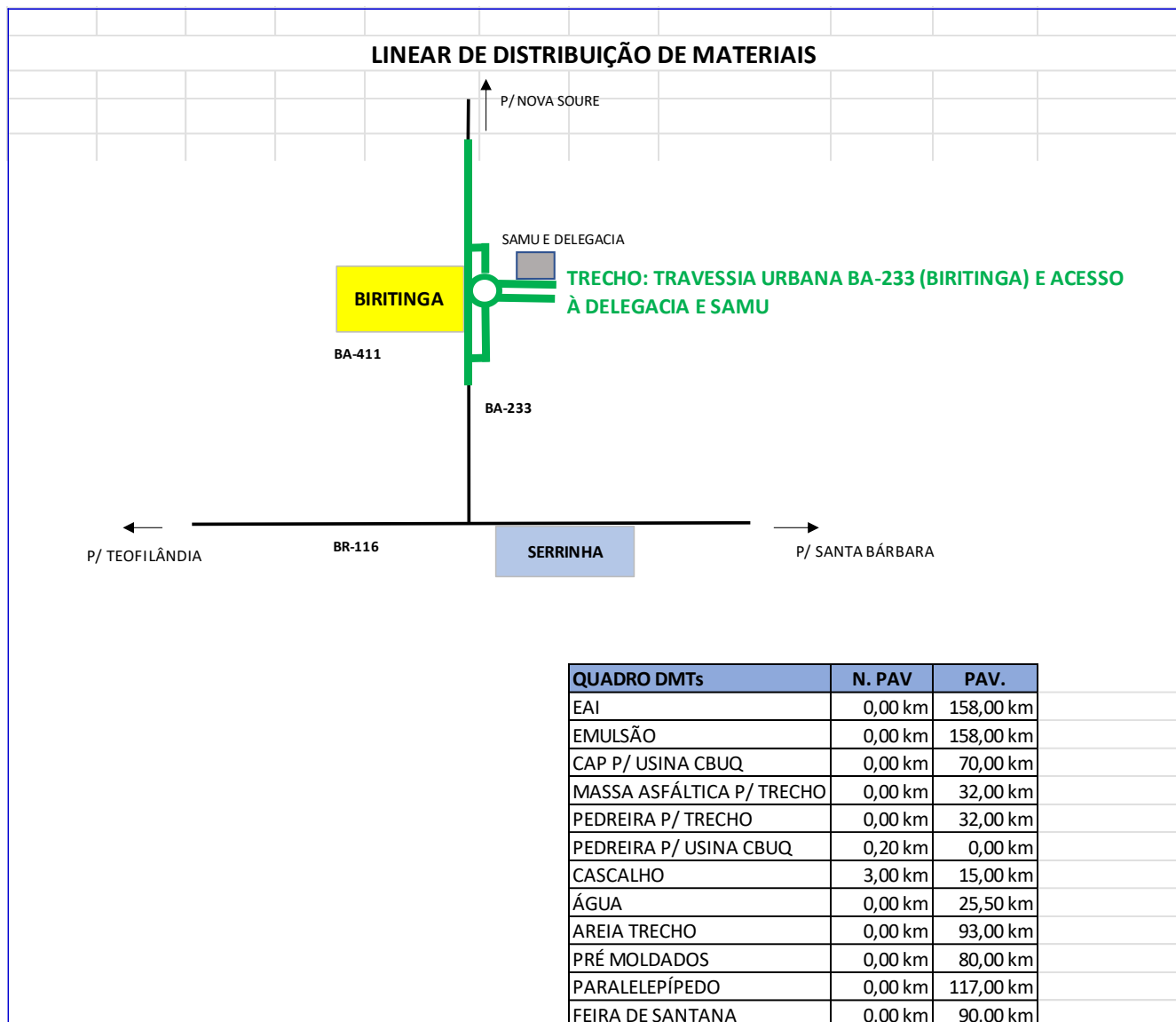
SERVIÇOS : Drenagens e Pavimentação em CBUQ (Pista Simples = 1,30 km e Pista Dupla = 0,89 km)

EXTENSÃO : 2,19 km

LARGURA : 7,00 m

Item	Cód.	Descrição do Serviço	Unid.	ESTACAS				CÁLCULOS				QUANTIDADES		OBSERVAÇÕES	
				Inicial	Final	Comp.	Larg.	Alt.	N.V.	Parciais	Acumuladas				
							170,00	150,00				25.500,000		Jazida	
												25.500,00	m²		
	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³												
							13.100,00		0,05			655,000			
							5.100,00		0,15			765,000			
							14.220,00		0,30			4.266,000			
							240,80					240,800			
							4.095,00					4.095,000			
												10.021,80	m³		
<b>6</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>													
	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	m²												
							2,00					2,000			
	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	und										2,00	m²	
							2,00					2,000			
	4915740	Roçagem manual	hac										2,00	und	
							2,50					2,500			
	4915713	Desobstrução de bueiro	m³										2,50	hac	
							70,69					70,690			
												70,69	m³		
<b>7</b>		<b>SINALIZAÇÃO</b>													
	5213401	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²												
				0	+	0,00	7	+	10,00			150,00	0,12	3,80	68,400
				7	+	10,00	40	+	0,00			650,00	0,12	2,00	592,800
				40	+	0,00	97	+	10,00			1.150,00	0,12	3,80	524,400
				0	+	0,00	12	+	0,00			240,00	0,12	2,00	218,880
														1.404,48	m²
	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	und												
				0	+	0,00	7	+	10,00			150,00	0,06		9,000
				0	+	0,00	7	+	10,00			150,00	0,05		15,000
				7	+	10,00	40	+	0,00			650,00	0,06	6,00	244,000
				40	+	0,00	97	+	10,00			1.150,00	0,06		72,000
				40	+	0,00	97	+	10,00			1.150,00	0,05	2,00	115,000
				0	+	0,00	12	+	0,00			240,00	0,05	6,00	72,000
														527,00	und
	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	und												
							320,00					320,000			
														320,00	und
	5213570	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m²												
							2,20		12,00			26,400			
														26,40	m²
	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und												
							2,20		12,00	2,00		53,000			
														53,00	und

**6 DMT E LINEAR DE SERVIÇOS**





**7 CRONOGRAMA**

RODOVIA: BA-233

TECHO: Travessia Urbana de Biritinga (Pista Dupla e Pista Simples), e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU

EXTENSÃO: 2,19 km

Item	Descrição	%	DIAS				TOTAL
			30	60	90	120	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,21%	20,03%	20,24%	33,49%	26,24%	100,00%
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	2,80%	100,00%				100,00%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	1,67%	50,00%			50,00%	100,00%
4.0	TERRAPLENAGEM	2,25%	20,00%	50,00%	30,00%		100,00%
5.0	PAVIMENTAÇÃO	49,63%	15,00%	20,00%	40,00%	25,00%	100,00%
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	11,29%	15,00%	20,00%	40,00%	25,00%	100,00%
7.0	DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES	24,15%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,70%			25,00%	75,00%	100,00%
9.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,81%				100,00%	100,00%
10.0	SINALIZAÇÃO	2,50%			30,00%	70,00%	100,00%
<b>% MENSAL</b>			<b>20,03%</b>	<b>20,24%</b>	<b>33,49%</b>	<b>26,24%</b>	<b>100,00%</b>
<b>% ACUMULADO</b>			<b>20,03%</b>	<b>40,27%</b>	<b>73,76%</b>	<b>100,00%</b>	

## **8 TERMO DE ENCERRAMENTO**

O presente **Volume 1 – Relatório do Projeto Básico**, componente dos serviços de Restauração e Pavimentação da Rodovia BA-233, trecho: Travessia Urbana de Biritinga e Pavimentação em CBUQ do Acesso à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e Base Descentralizada da SAMU, com extensão de 2,19 km, possui 43 (quarenta e três) folhas numeradas em ordem sequencial crescente, inclusive esta.





**ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
(  ) **de microempresa** [ou] (  ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

---

**COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa  
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**( ) DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO**

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em participar da licitação, na modalidade \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, vistoriou \_\_\_\_\_ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)**

**( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

<b>Pessoal Técnico</b>	<b>Qualificação</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

<b>Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)</b>	<b>Quantidade</b>

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**OU**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

- ( ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**  
[OU]
- ( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.  
[E/OU]
- ( ) Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

***Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

***Declaração de habilitação***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS**

---

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

***Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência***

*(Modelo Sugestivo)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

**AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

---

(X ) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

---

**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]**

---

**NÃO SE APLICA**

---

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

**NÃO SE APLICA**



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## MINUTA DE CONTRATO

### OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

( X ) LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, doravante representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ( x ) da Concorrência Eletrônica nº 058/2026, processo administrativo nº 024.2058.2026.0005315-46, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a: **Restauração da BA-233, no trecho: passagem Urbana de Biringinga (Pista Dupla e Pista Simples da BA-233), e pavimentação dos acessos à Unidade Integrada da Delegacia Territorial e à Base Descentralizada da SAMU, com extensão total de 2,19 km**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
- TR/Habilitação;
  - Proposta da Contratada;
  - Edital da Licitação;
  - Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do Contrato é de de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da ( x ) **assinatura do Contrato** ( ) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** ( ) **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, de 120 (cento e vinte) ( ) meses ( x ) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.
- 2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:
- impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): \_\_\_\_\_ matrícula(s): \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE ____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

#### Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado de Janeiro/2026, **data do orçamento estimado**, exceto para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base corresponde ao mês março/2026 (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro**

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **Obrigações do Contratante**

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no ( x ) TR/Habilitação e demais componentes ( ) aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;

l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;

m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:

m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;

m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;

m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e

m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;

b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças, outorga e alvarás junto às repartições competentes,



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
  - z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
  - aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;
  - bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
  - cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
  - dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
  - ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
  - ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
  - gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
  - hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
  - ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
  - jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
  - kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- II) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;

h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;

i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;

b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;

c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;

e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;

f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;

g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;

h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;

i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;

b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;

c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "in loco", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;

d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;

e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;

f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;

g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;

h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s)



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;

- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta, seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;
- m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;
- n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e
- b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;
- b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;
- c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;
- d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";
- e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a) erro de projeto ou risco do fabricante.
- b) despesas extraordinárias.
- c) despesas de desentulho.
- d) tumultos.
- e) honorários de peritos.
- f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei n° 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 A Contratada deverá incluir expressamente nas apólices de seguro contratadas cláusula que a obrigue a solicitar à Sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 A Contratada deverá incluir nas coberturas de seguro previstas nesta Cláusula a cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito, sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 A Contratada deverá garantir, nas apólices de seguros, a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A Contratada deverá garantir que a seguradora renuncie a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

## **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

#### 10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

#### 10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_